



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 19, 09 de 2023
[Assinatura]
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 950 de 19 de setembro de 2023

Declara utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, declara e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública a **Associação VPC - Amigos de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.920.954/0001-25, situada na Rua 24, nº 64, casa 2, quadra 29, lote 07, Condomínio das Esmeraldas, CEP nº 74355-422, Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2023.

LUCAS DO VALE
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação VPC tem por finalidade básica o desenvolvimento, administração e o controle de atendimento a crianças, adolescentes, jovens, idosos, famílias carentes e moradores em situação de rua, bem como o acolhimento, parcerias e colaboração com outras entidades que promovam o bem-estar social. A Associação tem importante atuação nas áreas de educação, esporte, cultura, meio ambiente, saúde humana e serviços sociais, atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares. Visam o processo produtivo, a geração de renda e de coordenação assistencial, e o combate a desigualdade social, bem como promovem a segurança alimentar e nutricional.

Resumidamente, a missão da Associação VPC - Amigos de Deus, é promover o desenvolvimento educacional, moral e ético de crianças, adolescentes, jovens e grupos minoritários, comprometendo-se com a qualidade e a proteção do meio ambiente, utilizando a arte, música e a inclusão digital como ferramenta para a formação de cidadãos comprometidos com a sociedade, bem como tem o compromisso de prestar assistência social.

Na finalidade educacional, a Associação VPC objetiva promover a educação em todos os âmbitos, desenvolver, implantar e controlar reuniões teóricas e práticas para o ensino formal integral, aulas de reforço escolar, curso de alfabetização infantil e de adultos, entre outros.

Já na finalidade esportiva, executar projetos de valorização de ações sociais de caráter esportivo, intercâmbio entre instituições públicas e privadas voltadas para a cidadania e os direitos humanos sociais com foco na ação esportiva.

No âmbito social, a Associação VPC objetiva desenvolver, implantar e controlar os programas, projetos e atividades relacionadas às crianças, adolescentes, jovens, família, idosos e moradores em situação de rua, dependentes químicos, pessoas excluídas e abandonadas pela família e sociedade, pessoas em situação de abandono, desamparadas, violentadas, perseguidas, grupos minoritários e a comunidade em geral.

Posto isso, diante de todo o exposto, esperamos o apoio e aprovação pelos ilustres pares desta Casa Legislativa.





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



(Continuação da FOLHA1)

FOLHA 2

Os presentes assinaram a folha de presença dando validade a este ato formal.

01- MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES	
02- LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO	
03- ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS	
04- MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS	
05- POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES XAVIER	
06- CELIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR	
07- FABIANA MONTEIRO DA SILVA	
08- JOÃO PEDRO BERTILHO GONÇALVES DE JESUS	
09- DANIEL SILVA DE SOUZA	
10- ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA	
11- EVERTON REIS LOPES DE MORAIS	

Goiânia, 2 de janeiro de 2023

Nayara Bertilho Barros
OAB/GO 42.548

Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves.
Presidente

LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO.
Presidente do conselho diretor

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º; II da Lei 14.063/2020.

17/04/23 Prot.: 1262953



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



1º CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA

2 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO VPC, fundada em 03/04/2021 (três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um), NOME FANTASIA SENDO; AMIGOS DE DEUS, com sede provisória e foro na cidade de Goiânia Goiás, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO VPC tem sua sede e foro na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO VPC terá duração por tempo indeterminado.

Art. 4º. Este estatuto será regido por normas que disponham sobre a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO VPC tem por finalidade básica o desenvolvimento, administração e o controle de atendimento a crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias carentes, moradores em situação de rua, acolhimento, parcerias e colaboração com outras entidades que promovam o bem-estar social, entidades dependentes químicis, nas áreas de educação, esporte, cultura; meio ambiente; saúde humana e serviços sociais, atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas a particulares, processo produtivo, geração de renda e de coordenação assistencial, e combater a desigualdade social, atendimento, acolhimento, assistência e cuidado de grupos minoritários, atendimento de saúde e promover a segurança alimentar e nutricional e os fins relacionados a seguir.

§ 1º. Na finalidade educacional, a ASSOCIAÇÃO VPC objetiva promover a educação em todos os âmbitos, desenvolver, implantar e controlar reuniões teóricas e práticas para o Ensino Formal Integral; Aulas de Reforço Escolar, Cursos de alfabetização Infantil e de Adultos, abrir escolas de ensino fundamental, ensino médio, ensino superior; Cursos Profissionalizantes com formação técnica metódica, elaborar, desenvolver e executar projetos de Educação, presencial ou a distância em todos os níveis; fundamental, médio, superior, pós-graduação, mestrados, doutorado e profissionalizante, projetos no Brasil e no Exterior. Curso na área cultural, música, teatro, canto, escola de iniciação esportiva, elaborar, desenvolver e executar projeto

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 1



17/04/23 Prot.: 128253



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



de educação presencial o à distância em todos os níveis, editar e publicar obras (técnicas, didáticas e literárias) desenvolver, inclusão digital, formação em tecnologia, implantar e gerar ações de educação ambiental em todos os níveis, apoiar, conscientizar e recuperar pessoas (adolescentes, jovens e adultos), de ambos os sexos, de dependências químicas, substâncias tóxicas de qualquer natureza, A ASSOCIAÇÃO VPC não fará nenhum tipo de discriminação de raça, cor, sexo ou credo religioso.

§ 2º. Na finalidade esportiva, Executar Projetos de valorização de ações sociais de caráter esportivo, intercâmbio entre instituições públicas e privadas voltadas para a cidadania e os direitos humanos sociais, focando a ação esportiva:

- I – Elaborar, desenvolver, executar projetos esportivos especiais;
- II – Assessorias às escolas, as organizações não governamentais e da sociedade civil em atividades ligadas ao esporte, cidadania e artes.

§ 3º. Na finalidade de comunicação e divulgação, criar, administrar e manter redes de televisão, rádio, rádio web e jornais tanto público como privado, edição e distribuição de boletim eletrônico de informação chamada ASSOCIAÇÃO VPC EM MOVIMENTO, elabora, produzir, editar e dirigir programas de televisão e rádio, filmes, programas educacionais, documentários, jornais, comerciais, projeto de comunicação, campanhas, informes publicitários, (expresso e eletrônico) clippings, campanhas publicitárias projetos de mídias físicas e digitais, prestação de serviço e gestão na área de marketing digital e etc.

§ 4º. Na finalidade social, A ASSOCIAÇÃO VPC objetiva desenvolver, implantar e controlar os Programas, Projetos e Atividades relacionadas às Crianças, Adolescentes, Jovens, Família, Idosos, moradores em situação de rua, dependentes químicos, pessoas excluídas e abandonadas pela família e sociedade, pessoas em situação de abandono, desamparadas, violentadas, perseguidas, grupos minoritários e à Comunidade em geral.

§ 5º. Na finalidade de processo produtivo, inclusão e integração social e de geração e de distribuição de renda, o "ASSOCIAÇÃO VPC" objetiva desenvolver, implantar e controlar Programas, Projetos e Atividades relacionadas:

- I – À capacitação Profissional;
- II – Firmar parcerias com empresas conveniadas, com a finalidade de Inclusão Profissional ao Mercado de Trabalho se seus assistidos;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 2**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17/04/23 Prot.: 1232953



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



- III – Incubadora de empresas;
- IV – Ação integrada para a profissionalização assistida;
- V – Implantação de cooperativa;
- VI – Elaborar desenvolver e executar projeto primeiro emprego;
- VII – Promoção do indivíduo em todas as suas dimensões;
- VIII – Integração dos assistidos com sua família e com a sociedade;
- IX – Atendimento prioritário aos portadores de deficiência física, e minorias sociais;
- X – Intermediar e promover a colocação e recolocação profissional e Estágio, bem como a manutenção dos postos de trabalho, podendo inclusive, atuar como prestadora de Serviços;
- XI – Criação de startups.

§ 6º. Na consecução de seus fins sociais, A ASSOCIAÇÃO VPC objetiva:

- I – Promover a Assistência Social;
- II – Promover a segurança alimentar e nutricional;
- III – Defender, preservar e conservar o meio ambiente;
- IV – Elaborar, desenvolver, executar projetos relacionados à inclusão Digital, tecnologia da informação, robótica e áreas afins;
- V – Atendimento de saúde;
- VI – Parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, através de Projetos Específicos;
- VII – Promover o desenvolvimento econômicos, social e combater e desigualdade Social;
- VIII – Firmar contratos, consultorias, parcerias nacional e/ou internacional, pesquisas, prestar serviços, celebrar convênios e parcerias desenvolver executar projetos com órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais, Distrito Federal, Governo Federal, com entidades públicas e privadas, ONGs, Igrejas, Organismos Internacionais, e ainda, com pessoas jurídicas de direito público, privadas e mistas em áreas à promoção da cidadania, o desenvolvimento social e/ou organizacional, etc.;
- IX – Comprar e/ou Alugar bens moveis e imoveis, equipamentos de infraestrutura para veiculação, capacitar, selecionar pessoal, promover cursos, teleconferências, palestras, treinamentos e capacitação, congressos, conferências, eventos, fóruns e seminários, presencialmente e/ou à distância e outros meios disponíveis para o cumprimento do proposito da Associação VPC.
- X – Operacionalizar convênios, contatos e parcerias nacionais e/ou internacionais;
- XI – Desenvolver serviços profissionais, econômico-financeiros e de microcrédito;
- XII – Criar Centro de voluntariado AMIGOS DE DEUS;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 3





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



- XIII – Criar a montagem e a manutenção do banco de dados dos voluntários e das instituições carentes de mão de obra especializada;
- XIV – Promover parcerias e convênios com os diversos Centros de Voluntários do estado de Goiás e Brasil e exterior;
- XV – Elaborar o programa de atualização dos Voluntários e das Instituições cadastradas;
- XVI – Emitir carteira estudantil, regulamentada pela medida provisória 2.208 de 17 de agosto de 2001 em Goiás, assegurada pela Lei Estadual de nº. 4.424 de 16 de março de 1995 e em Goiânia é regulamentada pela Lei Municipal nº. 6.815 de 23 de novembro de 1989, visa o estudante em sua totalidade, a qual dá direito ao aluno desconto de 50% em cinema, teatro, shows, festas agropecuárias e outros eventos culturais em todo território Nacional;
- XVII – Atender as Crianças e Adolescentes Carentes em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVIII – Promover projetos e programas voltados para a 3ª idade;
- XIX – Promover direitos humanos estabelecidos e construir novos direitos da ética, da democracia e dos valores universais;
- XX – Abrir casas de apoio, casa de acolhida, casa de auxílio na recuperação de dependentes químicos, grupos minoritários e outros.
- XXI – Promover atividades sociais, culturais e desportivas e inclusão social e familiar,
- XXII – Promover oficinas laborativas, cursos e artesanatos em Geral;
- XXIII – Construir e manter e/ou realizar instituições que tenham fins sociais, assistenciais, recreativos, albergues, brigas, escolas infantis (inclusive orfanatos, creche, internatos, casa de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica etc.) fundamentais de ensino médio e superior, escolas profissionalizantes de todos os níveis, oficinas e cursos de treinamentos dentre outros no Brasil e no exterior;
- XXIV – Construir, manter e/ou realizar, as atividades de assistência social a crianças sem lar, em locais que fornecem alimentação e moradia, formação profissional, e, em alguns casos, cuidados médicos e educação no Brasil e no exterior.
- XXV – Construir, manter e/ou realizar e apoiar empreendedores sociais e startups, tais como: Realizar feiras e eventos de empreendedorismo social para promover a visibilidade e o networking de negócios de impacto social; Oferecer serviços de mentoria e consultoria especializada para startups e empreendedores sociais, visando aprimorar suas habilidades e capacidades de gestão; Firmar parcerias com outras organizações e redes de empreendedorismo social para ampliar o alcance e impacto das iniciativas; Disponibilizar recursos financeiros, como microcrédito e investimento de impacto, para apoiar a sustentabilidade e crescimento de negócios de impacto social; Realizar programas de capacitação empreendedora para grupos específicos,

17/09/23 Prot.: 1085933

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 4



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



como jovens, mulheres empreendedoras, pessoas em situação de vulnerabilidade social, dentre outros; Incentivar a utilização de tecnologias e soluções inovadoras para a resolução de problemas sociais e ambientais.

§ 7º. As áreas de atuação da ASSOCIAÇÃO VPC na consecução de seus fins sociais, serão a Sociedade, a Educação, a Cultura; o Meio Ambiente; a Habitação; o Esporte; o Lazer, a Saúde, a tecnologia e a Comunicação.

Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO VPC será constituída por número ilimitado de pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos, e de pessoas jurídicas.

§ 1º. Para se associar às pessoas físicas e jurídicas deverão estar no gozo de seus direitos civis e se comprometer em respeitar e cumprir as leis vigentes e o Estatuto Social, mediante aprovação prévia do Conselho Diretor.

§ 2º. Os menores de dezoito (18) anos poderão se associar quando representados por seu Pais ou responsáveis.

§ 3º. Os menores de dezoito (18) anos, quando emancipados, poderão ser admitidos como associados.

§ 4º. Os sócios, pessoa jurídica, indicará, expressamente, o seu representante no quadro social da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 5º. Poderá o sócio pesos física, indicar representante, desde que não seja representante de mais de um sócio no quadro social da ASSOCIAÇÃO VPC através de declaração devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório.

§ 6º. A ASSOCIAÇÃO VPC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais dividendos, bonificações, excedentes operacionais, bruto ou líquido, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os na consecução do seu objeto social.

§ 7º. O idealizador e fundador, da ASSOCIAÇÃO VPC, e seu sucessor poderá representar número ilimitado de associados pessoa física ou jurídica, desde que haja autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.

Art. 7º. NA ASSOCIAÇÃO VPC, os associados serão classificados nas seguintes categorias:

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 5**



17/01/23 Prot.º 128293



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



a) **Fundadores:** São aqueles que assinaram a Ata de fundação comprometendo-se a contribuir mensalmente para a manutenção das atividades sociais, e os que fizeram parte do Primeiro Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO VPC.

b) **Efetivos:** são aqueles que satisfizerem as exigências estatutárias regimentais regulamentares que compromete a continuar contribuindo mensalmente na manutenção das atividades sociais e que forem considerados como tal pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Diretor.

c) **Beneméritos:** são aqueles que auxiliaram esta Instituição a atingir os seus fins sociais e que forem considerados como tal pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Diretor.

Art. 8º. São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações e exigências civis estatutárias, regimentais e regulamentares;

- I- Assistir, tomar parte, votar e ser votado nas reuniões de Assembleia Geral (AG);
- II- Propor medidas que julguem úteis ou necessárias nas AG;
- III- Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE);
- IV- Apontar e reclamar a imediata reparação das falhas administrativas;
- V- Apresentar e propor a admissão de novos associados, conforme exposto no art. Anterior;
- VI- Frequentar e fruir a sede e os logradouros da ASSOCIAÇÃO VPC.

Art 9º. São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentares pertinentes a essa associação;
- II- Acatar as determinações e resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- III- Aceitar o cargo para o qual tenha sido regularmente eleito, nomeado ou designado, salvo com escusa justificativa;
- IV- Indenizar a ASSOCIAÇÃO VPC de prejuízos causados por si ou por seus dependentes;
- V- Pagar pontualmente as suas contribuições associativas ou trabalho voluntário devidamente documentado pela Diretoria, desde que não tenha cargo em órgão diretivo;
- VI- Participar ASSOCIAÇÃO VPC das mudanças de seu domicílio ou residência;
- VII- Participar, assistir, tomar parte nas reuniões das Assembleias Gerais.

17/04/23 Prot.: 127253

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 6**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



Art. 10. Os associados poderão ser advertidos, afastados ou excluídos do quadro associativo quando praticarem atos contrários à moral e a ética, infringindo os deveres contidos neste Estatuto, nas Normas

Regulamentares e na Legislação aplicável a esta Sociedade. E por três faltas consecutivas nas reuniões e assembleias sem justificativa por escrito.

§ 1º. Somente a Assembleia Geral poderá decidir pela advertência, afastamento ou exclusão do associado infrator.

§ 2º. Antes da advertência, afastamento ou exclusão do associado infrator, lhe será oportunizada a ampla defesa.

§ 3º. Decida pela Assembleia Geral à exclusão do sócio infrator, este não mais poderá desenvolver atividades da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 4º. Ao associado excluído cabe recuso à assembleia.

Art. 11. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO VPC será constituído de contribuições dos associados, parcerias, doações, legados, incentivos, subvenções ou subsídios governamentais, auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou internacional e bens e direitos adquiridos nos termos da legislação e dos documentos aplicáveis.

Art. 12. NO caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO VPC, o eventual patrimônio remanescente passará a outra entidade semelhante e congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, dotada de personalidade jurídica, com sede, foro e atividade preponderantemente no território nacional ou em Goiânia, Estado de Goiás, a critério da Instituição.

Art. 13. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único da Art. 70 da Constituição Federal.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 7



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5733 17/04/23 Prot.: 126093



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



Art. 14. As fontes de receitas da ASSOCIAÇÃO VPC serão constituídas de:

- I – Contribuições dos associados;
- II- Donativos, doações, legados e transferência de bens;
- III- Promoções e campanhas de arrecadação de fundos;
- IV- Subvenções diversas;
- V- Parcerias e convênios com empresas e/ou entidades públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais;
- VI- RECEITAS PROVENIENTE DE SUAS PRÓPRIAS ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS, CONFORME CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
- VII- Vendas de Produtos, comércio eletrônico, Prestação de Serviços, Industrialização, venda de alimentos perecíveis e não perecíveis;
- VII- Outras fontes previstas em leis e/ou autorizadas.

Art. 15. Os poderes da ASSOCIAÇÃO VPC, autônomos em suas funções, harmônicos entre si, serão:

- I - Assembleia Geral
- II- Conselho Diretor;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os órgãos a que se referem os incisos II, III e IV acima mencionados, serão integrados por membros distintos, vedada a acumulação de cargos, exceto em caso excepcional, o que se refere o art. 26, parágrafo único.

Art. 16. Será dotada de prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 1º. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente, exceto quando convocada para eleger a Diretoria Executiva.

§ 2º. Na eleição da Diretoria Executiva a Assembleia Geral elegerá uma mesa diretora.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17/05/23 Prot.: 12893



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



§ 3º. A Assembleia Geral será composta por todos os associados da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 4º. Terão o direito ao voto e de serem votados em Assembleia Geral, os associados EFETIVOS.

§ 5º. Assembleia Geral deliberará sobre o assunto em que tenha sido regularmente convocada;

§ 6º. O voto de desempate será do Presidente da Assembleia Geral.

Art. 18. A Assembleia Geral será convocada para:

I- Zelar pelo exato cumprimento deste Estatuto, exercendo qualquer poder não atribuído expressamente a outro órgão;

II- Eleger o: Presidente, e Conselheiros do Conselho Diretor;

a) Diretor Presidente, Diretor Administrativo - Financeiro e Diretor de Assistência Social da Diretoria Executiva;

b) Presidente e Secretário da Mesa Diretora das Assembleias Gerais;

III- Destituir, afastar e licenciar membros da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV- Apreciar e deliberar sobre:

a) A reforma, emenda ou correção deste Estatuto;

b) A aceitação de doação ou legados com encargos;

c) A contratação de auditoria externa, aplicação de advertência, pena de afastamento ou exclusão de associado infrator, conforme no art.10 e seus parágrafos;

d) A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO VPC, conforme exposto no art. 12;

e) Os casos omissos, pronunciando-se sobre atos e fatos submetidos a sua apreciação, que cheguem ao seu conhecimento ou que digam respeito ao bom andamento da ASSOCIAÇÃO VPC.

Art. 19. O CONSELHO DIRETOR é o órgão de Supervisão e Administrativo da ASSOCIAÇÃO VPC, com poder de fiscalização e de controle.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 9**





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



§ 1º. O Conselho Diretor será composto de, no mínimo, três e, no máximo, vinte associados eleitos em Assembleia Geral com definição do Presidente e dos Conselheiros

§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor presidirá a Mesa Diretora e indicará o Secretário.

§ 3º. O Conselho Diretor convocará a "Assembleia Geral Extraordinária" para o preenchimento de vagas em seu quadro administrativo, objetivando a complementação dos mandatos, quando o número de seus integrantes for inferior a três conselheiros.

§4º. É permitido, em casos excepcionais, ao Presidente do Conselho Diretor, o exercício de funções cumulativas com a Diretoria Executiva, aplicando o parágrafo único do art. 26;

§5º. O Mandato do Conselho Diretor será de (4) quatro anos

§6º. Será permitida recondução.

Art. 20. São atribuições do Conselho Diretor.

I — Eleger dentre seus membros novo Diretor, para complementar o mandato, em caso de vacância de cargo na Diretoria Executiva;

II — O Presidente do conselho Diretor na falta, na ausência ou afastamento do Diretor Presidente, assinará juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro cheques ou documentos de competência do representante legal, ou na falta na ausência, no afastamento do Diretor Administrativo Financeiro, assinará com o Diretor Presidente documentos de competência do Diretor Administrativo Financeiro.

III- Admitir novos associados e encaminhar á Assembleia Geral as exclusões de associados;

IV- Propor à Assembleia Geral:

- a) A reforma, emenda ou correção deste Estatuto;
- b) A implantação, administração e o desenvolvimento de atividades de qualquer natureza que constituam receitas para a Sociedade;
- c) A aceitação de dotação e legados com encargos, conforme parecer do Conselho Fiscal;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 10**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17/04/2023 Prot. 1.122553



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



- d) A contratação de auditoria externa;
- e) A dissolução ou extinção da Sociedade;

IV- Julgar os casos omissos que lhes forem encaminhados pela Diretoria Executiva e / ou pelo Conselho Fiscal;

VI- Dar parecer prévio sobre os assuntos a serem tratados em assembleia geral;

VII- Celebrar acordos, ajustes, convênios e contratos em concordância com os seus fins;

VIII- Aprovar o Plano Anual de Serviço e Assistência Social da Instituição e orçamento anual e as contas anuais da instituição;

IX- O plano de cargos e salários dos funcionários da Sociedade;

X- Lavar as atas de suas reuniões.

Parágrafo único. Na eleição e /ou designação de cargos e funções será levado em conta a competência administrativa para os cargos a serem preenchidos.

Art.21. O Conselho Diretor instalar-se á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50%+1) de seus conselheiros e em seguida convocação, trinta minutos após, com qualquer número destes.

§ 1º. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento (50+1) de seus membros presentes.

§ 2º. O presidente do Conselho Diretor votará quando houver empate.

Art. 22. O **CONSELHO FISCAL** é o órgão de Fiscalização Financeira e Operacional da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 1º. O Conselho Fiscal será composto por até quatro (4) membros efetivos e um suplente eleitos pela Assembleia Geral, com definição do Presidente e dos Conselheiros.

§ 2º. O mandato do Conselho Fiscal será de quatro (04) anos.

§ 3º. Será permitida recondução.

§ 4º. O Conselho Fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

17/07/23 Prot. 1.103553

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 11**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



§ 5º. O conselho fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 6º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta, reunindo com mínimo de 2/3 (dois Terços) de seus membros.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Dar parecer formal sobre os relatórios e Demonstrações Contábeis elaborados pela Diretoria Executiva;
- II- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da instituição, sempre que necessário;
- III- Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres quando assim julgarem necessário;
- IV- Opinar sobre questões específicas do interesse da administração, que lhe sejam encaminhadas pelo Presidente do Conselho Diretor e/ou pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva.
- V- Lavrar as atas de suas reuniões.

Art. 24. O suplente do Conselho Fiscal será convocado, tendo o direito à palavra e ao voto no caso de ausência de qualquer conselheiro efetivo.

Art. 25. A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão responsável pela administração e gerenciamento da ASSOCIAÇÃO VPC, compondo-se de:

- I- Diretor Presidente;
- II- Diretor Administrativo Financeiro;
- III- Diretor de Assistência Social.

Art. 26. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral e terá mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Na falta, na destituição, afastamento, renúncia, licenciamento, de qualquer diretor da diretoria executiva, o presidente do conselho diretor assumirá ou indicará um membro do conselho para ocupar o cargo vago até o término do mandato.

Art. 27. São atribuições da Diretoria Executiva:

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 12**





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



I- Cumprir e fazer cumprir:

- a) O presente Estatuto;
- b) O regimento interno;
- c) A Política Social;
- d) O Plano Anual de Atividade e Assistência Social e Orçamentário;

II- Propor ao Conselho Diretor a admissão de novos associados, através de fichas de filiação;

III- Propor à Assembleia Geral a reforma, emenda ou correção do presente Estatuto;

IV- Elaborar o Plano Anual de Atividades e Assistência Social e Orçamentário da Instituição e definir as contribuições;

V- Lavrar as atas de suas reuniões

Art. 28. Compete ao DIRETOR PRESIDENTE:

I- Representar A ASSOCIAÇÃO VPC Ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e em geral, em suas relações com terceiros. **Podendo inclusive delegar poderes e constituir mandatário;**

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III- Praticar os atos necessários á administração da ASSOCIAÇÃO VPC;

IV- Coordenar as ações da Diretoria Executiva e dos diversos Diretores dos Departamentos,

V- Delegar atribuições, controlando resultados;

VI- Editar instruções, normas e ordens de serviço;

VII- Determinar a abertura de conta corrente em estabelecimento bancários, assinando conjuntamente com o Diretor Administrativo- Financeiro, ou com o Presidente do Conselho Diretor os cheques e documentos de sua movimentação;

VIII- Admitir, transferir, demitir, licenciar e promover empregados;

IX- Coordenar a elaboração do Plano Anual de Serviço e Assistência Social e o respectivo orçamento financeiro;

X- Submeter as contas da Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

XI- Criar departamentos quantos forem necessários.

Art. 29. O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO é responsável pelo controle financeiro, econômico e patrimonial da Instituição. Podendo inclusive delegar poderes e constituir mandatário, competindo-lhe:

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 13**





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



I- Coordenar, administrar, supervisionar e fiscalizar.

- a) Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO VPC movimentando-se em conjunto com o Diretor Presidente; e na ausência do Diretor Presidente com o presidente do Conselho Diretor
- b) Os Recursos Humanos, materiais e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO VPC;

II- Fiscalizar a exatidão dos documentos contábeis, fiscais, de receitas, despesas;

III- Manter controle diário das contas bancárias e documentos financeiros;

IV- Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

V- Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

VI- Substituir o Diretor Presidente em sua ausência;

VII- Controlar resultados juntamente com o Diretor Presidente, das atribuições delegadas;

VIII- Lavrar atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

IX- Criar departamentos quantos forem necessários.

Art. 30. Compete ao DIRETOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Definir a relação da instituição com a família dos assistidos e com a comunidade em geral, competindo-lhe:

I — Coordenar, supervisionar e administrar:

- a) As Famílias e os Idosos;
- b) As Crianças e os Adolescentes;
- c) A Equipe de Funcionários, e;
- d) A Equipe de Colaboradores;

II – Coordenar a execução definida no Plano Anual de Atividade e Assistência Social e Orçamentário:

- a) Programas, Projetos e Atividades;
- b) Escola e/ou Cursos de Ensino Fundamental;
- c) Treinamento Profissional e Escolas Profissionalizantes;
- d) Escola Específica de Formação para Conveniados; e
- e) Acolhimento de Pessoas, em Caráter Voluntário, com Atividade de Assistência Psicossocial e à Saúde, Caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.

17/03/2021 12:55

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 14



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



§ 1º. A ASSOCIAÇÃO VPC desenvolverá um Programa de Triagem e Pesquisa Social, para admissão de família, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em estado de vulnerabilidade que deverão se assistidas pelo "Plano de Ação de Atividades e Assistência Social".

§ 2º. O Diretor de Assistência Social é responsável pelo desenvolvimento, implantação, administração, coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação dos projetos e atividades dos atendimentos aos inclusos nos programas da sociedade.

Art. 31. A Diretoria Executiva instalar-se-á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos seus Diretores, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número destes:

I – Ordinariamente: todos os meses, para deliberar sobre a pauta do dia e, quando for o caso, para analisar os resultados dos trimestres e o cumprimento das políticas traçadas;

II – Extraordinariamente: sempre que for convocada pelo Presidente, e/ou em nome deste, pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 1º. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus membros presentes.

§ 2º. O Diretor Presidente votará quando ocorrer empate.

Art. 32. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo (a):

- I – Conselho Diretor;
- II – Conselho Fiscal;
- III- Diretoria Executiva;
- IV – Por requerimento de 1/5 dos associados.

§ 1º. A " Assembleia Geral" será convocada com antecedência mínima de seis (6) dias, por:

- I – Edital afixado no mural da Secretaria;
- II – Edital encaminhado aos associados via correio, via e-mail, via site/ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 15





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



§ 2°. O edital de convocação será afixado na "ASSOCIAÇÃO VPC" e/ou em suas unidades de serviços.

§ 3°. O edital de convocação das reuniões de "AG" deverá constar a data, o horário e o local da reunião e o(s) assunto(s) a serem tratados.

§ 4°. A convocação do Inciso "IV", deste artigo, deverá conter um quinto (1/5) das assinaturas do total dos associados com direito a voto.

§ 5°. A convocação que trata o Inciso IV terá valor se discriminar a justificativa e o amparo legal que o motivou.

Art. 33. A Assembleia Geral instalar-se á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

§ 1°. As decisões das "Assembleias Gerais" serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus membros presentes.

§ 2°. O Presidente da Mesa Diretora da "Assembleia Geral" terá voto de Minerva quando ocorrer empate

Art. 34. Para oneração dos bens patrimoniais e destituição de administradores e para a reforma, emenda ou correção deste Estatuto será necessário o quórum mínimo de dois terços (2/3) da totalidade dos associados com direito a voto, presente a assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) na seguinte.

Art. 35. A ASSOCIAÇÃO VPC promoverá o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou quaisquer formas discriminatórias em suas dependências e/ou em suas atividades.

Art. 36. A ASSOCIAÇÃO VPC se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias a fim de cumprir com suas finalidades, conforme expõe o art. 5° e seus parágrafos.

Art. 37. Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO VPC, o pretendente deverá preencher a Ficha de Inscrição Associativa, com apresentação e assinatura de

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 16



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



dois (2) associados com direito a voto e de serem votados, com a aprovação apresentando pelo Concelho Diretor.

Art. 38. O direito de votar e de ser votado para qualquer cargo no governo da ASSOCIAÇÃO VPC é exclusivo dos associados efetivos em dia com suas obrigações sociais.

Art. 39. A composição mínima dos associados com direito ao voto e de serem votados será de doze (12) associados.

Art. 40. Os associados da ASSOCIAÇÃO VPC não respondem pelos encargos da Instituição, nem mesmo subsidiariamente, e haverá total desvinculação de bens patrimoniais do associado, nas responsabilidades dos encargos da sociedade.

Art. 41. A ASSOCIAÇÃO VPC poderá desempenhar qualquer atividade dentro das finalidades estabelecidas na art. 5º com o intuito de obter os recursos necessários à manutenção de seus programas, projetos e atividades.

Art. 42. Os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Art. 43. Os membros da administração da ASSOCIAÇÃO VPC não responderão pelos encargos da associação, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 44. Haverá total desvinculação de bens patrimoniais dos membros da administração, nas responsabilidades dos encargos da sociedade.

Art. 45. A visão estratégica da ASSOCIAÇÃO VPC será a referência no atendimento de crianças, adolescentes, jovens e famílias, visando o desenvolvimento integral de todos.

Art. 46. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e no exterior.

Art. 47. O quadro pessoal será admitido sob regime da consolidação das leis trabalhistas, complementando pelas normas internas cabíveis.

Art. 48. A ASSOCIAÇÃO VPC, tem como valores:

I – O COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO, envolvendo os funcionários, familiares e

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 17**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



colaboradores no processo educativo de seus assistidos;

II – O COMPROMISSO MORAL E ÉTICO: honrando os códigos morais e éticos contidos nas profissões desenvolvidas em seus programas projetos e atividades, e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; estatuto do idoso, e com os grupos minoritários;

III – O COMPROMISSO COM QUALIDADE: promovendo a excelência da melhoria continuada na gestão administrativa, nos programas, projetos e atividades da instituição;

IV – COM O MEIO AMBIENTE, no mecanismo e ação a proteção à água, flora e fauna, e locais dignos habitados;

V – COMPROMISSO COM ESPORTE através do esporte levar a disciplina, respeito mútuo, e participação em equipe, para desenvolvimento individual de um cidadão honrando e comprometido com a sociedade;

VI – COMPROMISSO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VII – MATEUS 22:37-39 e MATEUS 7:12.

VII – Promover Vidas.

Art. 49. O regimento interno regular e disciplinará:

- a) As diretrizes gerais e operacionais da ASSOCIAÇÃO VPC
- b) Os programas, Projetos e atividades sociais da ASSOCIAÇÃO VPC
- c) O plano anula de serviços e assembleia social
- d) A política social da ASSOCIAÇÃO VPC
- e) As unidades de prestação de serviços da ASSOCIAÇÃO VPC
- f) As normas gerais de fiscalização e de controle da ASSOCIAÇÃO VPC
- g) O orçamento financeiro da ASSOCIAÇÃO VPC
- h) Os diversos tipos de solicitações de convocação de reuniões da ASSOCIAÇÃO VPC
- i) As atas das diversas reuniões da ASSOCIAÇÃO VPC
- j) As contribuições associativas

Art. 50. Caso a instituição adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração de Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - **PAG. 18**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



Art. 51. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideias de titularidade de associado, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual, federal, ONG, Associação e etc, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 52. Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 53. Ester estatuto entrará em vigor na data de seu registro no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 54. Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Goiânia, para competência de quaisquer ações que porventura possam ser intentadas em razão do presente Estatuto, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e na forma na Lei.

Goiânia, 2 de janeiro de 2023


Nayara Bertilho Barros
OAB/GO 42.548


Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves.
Presidente

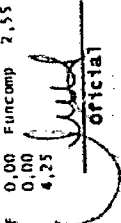
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

PR T D
Protocolizado em 17/04/23 e registrado por
processo digital sob nº 1.282.953, averbado
no Registro de Pessoas Jurídicas em 17/04/23
à margem do registro nº 7.183, no livro A-12,
fls 35.
Dou fé.

Selo digital: 0169230411289130850006
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,90	Funesap	8,50	Funesp	0,00	Estado	0,00
Funesp	0,00	Funtemp	2,55	Fundaf	0,00	Funcomp	7,55
Adv. Dat.	1,70	Funprope	1,70	Femal	0,00		
Fundeneg	1,06	Taxa Jud.	18,87	ISS	4,25		
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goiania, 17 de abr-11 de 2023.


oficial

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro
Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO. - PAG. 19



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Via do Tomador

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

RPS: 928476 Data de Emissão: 17/04/2023

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome Fantasia: 2 TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
 CPF/CNPJ: 002.475.811-34
 Nome/Razão Social: MARCONI DE FARIA CASTRO
 Inscr. Municipal: 2.449.899

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO VPC
 CPF/CNPJ: 43970954000125
 Inscr. Municipal:
 Endereço: RUA 24, QUADRA 29, LOTE 07, NÚMERO 64, CASA 2 (FUNDOS 1 ANDAR)
 Bairro: CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS
 Município/UF: GOIÂNIA/GO
 Cep: 74355-422

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro ou Averbação de Pessoa Jurídica: 944748

Valor da Nota: R\$ 126,14
 Valor de Deduções (taxas e impostos): R\$ 41,19
 Valor dos Serviços (base de cálculo): R\$ 84,96

DADOS DO CAIXA

Valor Recebido: R\$ 126,14
 Valor da Nota: R\$ 126,14

Caixa: Luciano Pereira Martins
 17/04/2023 14:25:28

Informações Importantes:
 - Este documento em 2 vias substitui provisoriamente a NFS-e
 - O Prestador tem até o oitavo dia subsequente ao da emissão para a conversão deste documento em Nota Fiscal
 - Consulte sua Nota Fiscal de Serviço Eletrônico em: www.goi.gov.br

Emissão: 17/04/2023 12:17:58
 Operador: Romulo
 Exame: 944748

Emolumento	84,96
Fundesp:	8,50
Funesp:	0,00
Estado:	0,00
Funesp:	0,00
Funprog:	2,55
Fundepeg:	1,70
Funcomp:	1,06
Adv. Dativos:	2,55
Fundarf:	1,70
Femal:	0,00
Fecad:	0,00
ISS:	4,25
Taxa Judiciária:	18,87
Despesas:	0,00
Total:	126,14

RECIBO
 Valido somente com autenticação mecânica

ENTREGUE
 em 08 ABR. 2023

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
 TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
 Rua 06, nº 225, Setor Central - Goiânia/Goias
 www.2bird.com.br WhatsApp: (62)999803-4930 Telefone: (62)3212-1500
 E-mail: sac@ptd.com.br Site eletrônico: www.ptd.com.br

PR T D

Nº do Exame: 944748
 Entidade: ASSOCIAÇÃO VPC
 Tipo do Registro: Averbação de Registro em Pessoas Jurídicas
 Documento: Ata de Alteração Estatutária
 Apresentante: MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES

Recebi de ASSOCIAÇÃO VPC a importância de 126,14 (cento e vinte e seis reais e quatorze centavos), referente ad(a) Averbação de Registro em Pessoas Jurídicas.

Goiânia, 17 de abril de 2023
 2º Tabelionato



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC
Amigos de Deus
CNPJ 43.920.954/0001-25



Goiânia, 1 de dezembro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Edital de convocação, ficam convocados todos os membros participantes da ASSOCIAÇÃO VPC para participarem da assembleia Geral Ordinária ser realizada às 21:00 do dia 2 de JANEIRO de 2023 na sede da ASSOCIAÇÃO VPC, sito Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, casa 2 (Fundos 1 Andar), CEP 74355-422, Setor Condomínio das esmeraldas, em Goiânia estado de Goiás, para deliberar sobre o assunto abaixo relacionado:

- a) Apresentação no novo estatuto para adequação da lei de utilidade pública de Goiânia;
- b) 1º Consolidação estatutária;



Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves
Presidente

17/04/23 Prot.: 1282953

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Bairro Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia GO.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus

CNPJ 43.920.954/0001-25



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que, conforme determina a alínea c), Art. 1º, Lei nº 8.123/2002, os cargos da diretoria da ASSOCIAÇÃO VPC - AMIGOS DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 43.920.954/0001-25, situada na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia, Estado de Goiás, não são remunerados.

Goiânia, 27 janeiro de 2023

Atenciosamente,


MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO GONÇALVES
Presidente.

Associação VPC - Amigos de Deus.
CNPJ: 43.920.954/0001-25

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia, Goiás



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.920.954/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VPC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGOS DE DEUS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 24	NÚMERO 64	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 7 CASA 2 FUNDOS ANDAR 1
CEP 74.355-422	BAIRRO/DISTRITO COD DAS ESMERALDAS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PASTORMARCOSVRIBEIRO@GMAIL.COM
TELEFONE (62) 8562-1048		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 09:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104370702513**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ASSOCIAÇÃO VPC

CNPJ : 43920954000125

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370702513**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 21:04:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



RELAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR.

MANDATO DE 03.04.2021 até 03.04.2025

CONSELHO DIRETOR

01- Presidente do Conselho Diretor LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO, Brasileira, casada, empresária, CPF-002.123.661-57, RG. 4076154 SSP GO, Nascimento 08/10/1982, Residente e domiciliada na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia GO.

02- Conselheiro Titular GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS, Brasileiro, Solteiro, estudante, CPF-049.000.171-83 RG 5523645 SSP GO, nascimento 10/03/1998, Residente na Rua C 67, qd 125, It 14. St SUDOESTE, CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás.

03- Conselheira Titular MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS, Brasileira, Casada, Autônoma, CPF-000.571.473-70, RG 702076, Nascimento 09/09/1972, Endereço: R C 67 SN QD 125 LT 14 CS1 SETOR SUDOESTE - CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás.

04- Conselheiro Titular CÉLIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR, Brasileiro, casado, comerciante, CPF.893.645.621-00 RG-353.9844 SSP-GO, Nascimento 08/09/1980, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Residencial Itaipu Goiânia-GO

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor



Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás - <http://alego.digital.alago.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MANDATO DE 03.04.2021 até 03.04.2025

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES, Brasileiro, empresário, teólogo, casado, CPF 838.142.051-20 RG-3438742 SSP GO, Nascimento 03/04/1980, Residente e domiciliado na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia-Go.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER, Brasileira, Casada, Bacharel em Design de Modas CPF-994.397.601-25 RG-4218142 DGPC, Nascida em 24/12/1983, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Res. Itaipu Goiânia-GO.

DIRETORIA DE ASSISTENTE SOCIAL

DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES, Brasileira, Casada, Assistente Social, CPF 841.109.291-72 RG 3902674 DGPC -GO, Nascimento 20/10/1976, Condomínio Las Vegas, casa 20C, Residencial Flórida, CEP 74371216 Goiânia-Go.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor



Condomínio das Esmeraldas, Goiânia, Goiás, www.amigosdedeus.com
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



RELAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

MANDATO DE 03.04.2021 até 03.04.2025

CONSELHO FISCAL

01- Presidente do Conselho Fiscal DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES, Brasileira, casada, autônoma CPF-01400745110 RG 0199633320025 SSP MA, nascimento 02/09/1986, casa 2, R C-67 Qd 127 Lt 05 CEP 74305460 Goiânia-Goiás.

02 - Conselheira fiscal Titular - ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, funcionário público (municipal), CPF: 516.899.101-78 RG 1826298 SSP GO, Nascimento 16/01/1971, Residente e domiciliado, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74.313-730 Setor União Goiânia-Goiás.

03- Conselheiro fiscal titular EVERTON REIS LOPES DE MORAIS, Brasileiro, solteiro, Vulcanizador, CPF-045.985.081-02, RG 043193042011-3 SSP GO, Nascimento 06/01/1994, Endereço: R C 67 SN QD 125 LT 14 CS1 SETOR SUDOESTE - CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás. *

04- Conselheiro Fiscal titular RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES, Brasileiro, casado, Mecânico CPF-01481122185 RG 652813 SSP MA, nascimento 29/05/1981, Casa 2, R C-67 Qd 127 Lt 05 CEP 74305460 Goiânia-Goiás.

05- Conselheiro fiscal suplente DANIEL SILVA DE SOUZA, Brasileiro, casado, funcionário público (municipal), CPF: 813.028.784-68 RG 126351-8 SSP RN, Nascimento 11/02/1972, Residente e domiciliado, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74313-730 Setor União Goiânia-Goiás.



Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74305-422, Setor

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Condomínio das Generalbas, Goiânia, Goiás, Brasil, Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

04 de julho de 2023


Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Requerente : **DANIEL SILVA DE SOUZA**
EBOJFM TJMWB EF TPVAB
FCPKGN UKNXC FG UQWBC
GDQLHO VLOYD GH VRXCD

Nacionalidade:

CPF /CGC : **813.028.784-68**

Estado Civil : CASADO

Profissão :

Domicílio : **NESTA CAPITAL**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres. (04/07/2023)

BEL LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão.....: R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Total.....: R\$ 69,94
Data Receita.....: 04/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da
Guia de número: 212413661


10000232124136610248

Assinado eletronicamente por: **LUIS SILVA - ESCRIVÃO** em 05/07/2023 às 09:00:46
Para validar este documento acesse <https://alego.jus.br/alegoportal/legislador/autenticidade> ou <https://alego.jus.br/alegoportal/legislador/validar-certidao>
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

04 de julho de 2023

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

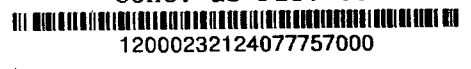
Requerente : **POLLIANA RIBEIRO GONCALVES CHAVIER**
Profissão :
Estado Civil : **CASADA**
Sexo : **FEMININO**
CPF/CGC : **994.397.601-25**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)** :

001) Protocolo : **5020758-18.2021.8.09**
Juízo : **APARECIDA DE GOIÂNIA - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**
Natureza : **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Requerente : **JULIANA DE SOUZA COSTA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **19/01/2021** Valor da Ação : **R\$21.000,00**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA**, Escrivão em 04/07/2023 às 11:37:49
Para validar este documento acesse <https://alego.org.br> ou <https://alego.org.br/validar-certidao>
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

04 de julho de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

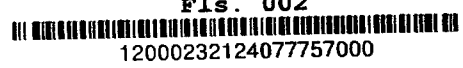
Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão em nome de: **POLLIANA RIBEIRO GONCALVES CHAVIER**
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres. **(04/07/2023)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$51,65
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$18,29
Total.....: R\$ 69,94
Data Receita.....: 04/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 212407775

Fls. 002



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA ESCRIVAO**, em 04/07/2023 às 11:37:49
Autenticar documento em <https://alego.org.br/alego-leg.br/autenticidade/cdcivil.com.br/validar-certidao>
Para saber mais sobre este documento consulte o Portal do Cidadão em <http://www.alego.org.br> endereço <http://www.cdcivil.com.br>
conforme art. 4º, II da Lei 14.003/2020



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
30 de junho de 2023
LUIS SILVA
Escrivão



PROTOCOLO
36
FOLHAS
ALEGO

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**
Profissão :
Estado Civil : **CASADO**
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **838.142.051-20**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : **0135422-38.2011.8.09**
Juízo : **GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Natureza : **EXECUÇÃO FISCAL**
Requerente : **MUNICIPIO DE GOIANIA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : **04/04/2011** Valor da Ação : **R\$4.402,98**

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
12000232123914718624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, Escrivão, em https://alego.judicial.algo.leg.br/autenticidade
Para verificar este documento informe o código 2960232123914718624 no endereço <http://ccivel.com.br/validar-certidao> conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Esta Certidão tem valor transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
30 de junho de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

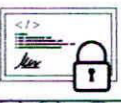
.....Continuação da Certidão em nome de: **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e tres. **(30/06/2023)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$51,65
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$18,29
Total.....: R\$ 69,94
Data Receita.....: 30/06/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 212391471

Fls. 002
12000232123914718624

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA ESCRIVAO** em 30/06/2023 às 11:02:29
Para validar este documento informe o código 12000232123914718624 no endereço <http://cc.civel.com.br/validar-certidao>
Autenticar documento em <https://alegodigital.algoleg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTA É UMA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL!

Seu uso deve ser exclusivo da empresa ASSOCIACAO VPC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.920.954/0001-25, e apenas para auxílio no processo de crédito. A divulgação de quaisquer informações à terceiros poderá ser punida de acordo com o previsto por lei.

Informações Solicitadas

ID Consulta	Documento Consultado	Data	Tipo	IP
5457138	83814205120	29/06/2023 - 18:35:19	site	172.31.17.100

Resumo de ocorrências

- Total de Processos: 0
- Total de processos como autor: 0
- Total de processos como réu: 0
- Total de processos como outros: 0
- Processos dos últimos 30 dias: 0
- Processos dos últimos 90 dias: 0
- Processos dos últimos 180 dias: 0
- Processos dos últimos 365 dias: 0

Processos (0)

Nada Consta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104970793267

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES

Nome da Mãe : MARIA ROSARIO REGIO DE SOUSA

Data de Nascimento : 29/05/1981

CPF : 01481122185

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104970793267

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:44:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104070753230

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EVERTON REIS LOPES DE MORAIS
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS
Data de Nascimento : 06/01/1994
CPF : 04598608102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104070753230

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:41:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104370703306

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : VALDA MARIA BRAGA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/01/1971
CPF : 51689910178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104370703306

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:38:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104170743386

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS

Nome da Mãe : RAIMUNDA LOPES DE MORAIS

Data de Nascimento : 09/09/1972

CPF : 00057147370

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104170743386

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:34:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104670753778

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS
Nome da Mãe : RELGA MORAIS SERRADOURADA GONÇALVES
Data de Nascimento : 10/03/1998
CPF : 04900017183

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104670753778

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:33:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104770733741

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Nome da Mãe : NILVA BERTILHO DA SILVA

Data de Nascimento : 08/10/1982

CPF : 00212366157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104770733741

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:31:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/06/2023 em: <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar Documento com o código 104770733741-3200340000033000300031000A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104370773788

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA

Data de Nascimento : 20/10/1976

CPF : 84110929172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104370773788

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 14:27:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104370072767

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIEL SILVA DE SOUZA
Nome da Mãe : TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Data de Nascimento : 11/02/1972
CPF : 81302878468

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104370072767

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:29:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente em 03/07/2023 em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica> com o código de autenticação 104370072767, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104370082784**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES
Nome da Mãe : MARIA ROSARIO REGIO DE SOUSA
Data de Nascimento : 29/05/1981
CPF : 01481122185

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370082784**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:28:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104370002736**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EVERTON REIS LOPES DE MORAIS
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS
Data de Nascimento : 06/01/1994
CPF : 04598608102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370002736**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:27:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/07/2023 em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar documento com o identificador 3200340006003003300390024003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104570042993**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : VALDA MARIA BRAGA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/01/1971
CPF : 51689910178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104570042993**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:26:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 104470092971

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES

Nome da Mãe : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Data de Nascimento : 02/09/1986

CPF : 01400745110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104470092971

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:25:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104370082946**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CÉLIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR
Nome da Mãe : MARYSTELA MAGDA ALVES DA CUNHA
Data de Nascimento : 08/09/1980
CPF : 89364562100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370082946**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:25:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104070022908

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS

Nome da Mãe : RAIMUNDA LOPES DE MORAIS

Data de Nascimento : 09/09/1972

CPF : 00057147370

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104070022908

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:24:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104670072953

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS
Nome da Mãe : RELGA MORAIS SERRADOURADA GONÇALVES
Data de Nascimento : 10/03/1998
CPF : 04900017183

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104670072953

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:23:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104270092955**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Nome da Mãe : NILVA BERTILHO DA SILVA

Data de Nascimento : 08/10/1982

CPF : 00212366157

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104270092955**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:22:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 104770002913

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA
Data de Nascimento : 20/10/1976
CPF : 84110929172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104770002913

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:21:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104070082407

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 99439760125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104070082407

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:13:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104370022428**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES
Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 03/04/1980
CPF : 83814205120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370022428**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 11:11:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DANIEL SILVA DE SOUZA**

Inscrição: **0147 1947 2097**

Zona: 127 Seção: 0568

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 11/02/1972

Domicílio desde: 17/04/2007

Filiação: - TEREZINHA SILVA DE SOUZA
- FRANCISCO BELARMINO DE SOUZA

Certidão emitida às 16:36 em 03/07/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FVST.J74J.LD9W.OGWS





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EVERTON REIS LOPES DE MORAIS**

Inscrição: **0394 2660 2720**

Zona: 021 Seção: 0084

Município: 92525 - PRAIA NORTE

UF: TO

Data de nascimento: 06/01/1994

Domicílio desde: 29/04/2010

Filiação: - MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS

Certidão emitida às 16:34 em 03/07/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ATKE.SPKV.5OHD.YJKC





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0264 0839 1023**

Zona: 127 Seção: 0568

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 16/01/1971

Domicílio desde: 09/06/1989

Filiação: - VALDA MARIA BRAGA OLIVEIRA
- OMIRO JOSE DE OLIVEIRA

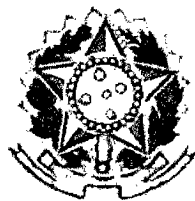
Certidão emitida às 16:33 em 03/07/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

US4M.VPVI.JSJQ.OTVG





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIEL GONCALVES DE MORAIS**

Inscrição: **0704 2700 1031**

Zona: 136 Seção: 0136

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/03/1998

Domicílio desde: 16/08/2019

Filiação: - RELGA MORAIS SERRADOURADA GONCALVES
- RICARDO RIBEIRO GONÇALVES

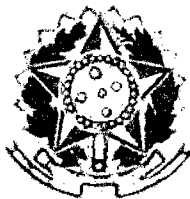
Certidão emitida às 16:27 em 03/07/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

K8CO.WTT7.MLRE.FVMJ





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**

Inscrição: **0484 3978 1090**

Zona: 136 Seção: 0317

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/10/1982

Domicílio desde: 06/07/2001

Filiação: - NILVA BERTILHO DA SILVA
- ERNANI MARTINS DA SILVA

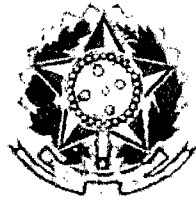
Certidão emitida às 16:25 em 03/07/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VZDV.ZA6X.MWYS.RHRO





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DIVINA LUCIA DE LIMA GONCALVES**

Inscrição: **0343 0750 1082**

Zona: 002 Seção: 0027

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/10/1976

Domicílio desde: 27/05/1994

Filiação: - MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA
- LEONALDO JOSE PEREIRA DE LIMA

Certidão emitida às 16:23 em 03/07/2023



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GAXW.UERR.TRE9.BB7I





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**

Inscrição: **0377 8553 1023**

Zona: 136 Seção: 0363

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/04/1980

Domicílio desde: 10/04/1996

Filiação: - MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS
- ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:09 em 03/07/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

A/E5.VIEW.3PCP.Z+JD





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104970708503**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES

Nome da Mãe : MARIA ROSARIO REGIO DE SOUSA

Data de Nascimento : 29/05/1981

CPF : 01481122185

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104970708503**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:37:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104170718555**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES

Nome da Mãe : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Data de Nascimento : 02/09/1986

CPF : 01400745110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104170718555**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:35:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104070778234**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 03/04/1980

CPF : 83814205120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104070778234**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 10:55:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104570708228**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 99439760125

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104570708228**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 10:59:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104170778135**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA

Data de Nascimento : 20/10/1976

CPF : 84110929172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104170778135**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:18:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104670728270

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Nome da Mãe : NILVA BERTILHO DA SILVA

Data de Nascimento : 08/10/1982

CPF : 00212366157

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104670728270

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:04:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104570708634**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS

Nome da Mãe : RELGA MORAIS SERRADOURADA GONÇALVES

Data de Nascimento : 10/03/1998

CPF : 04900017183

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104570708634**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:06:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104570768665**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS

Nome da Mãe : RAIMUNDA LOPES DE MORAIS

Data de Nascimento : 09/09/1972

CPF : 00057147370

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104570768665**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:07:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104970778615

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CÉLIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR

Nome da Mãe : MARYSTELA MAGDA ALVES DA CUNHA

Data de Nascimento : 08/09/1980

CPF : 89364562100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104970778615

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:09:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104570758648**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : VALDA MARIA BRAGA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/01/1971
CPF : 51689910178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104570758648**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:14:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 29/06/2023 em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar Documento com o Identificador 320034000600030033003900340034005999. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104670778186**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EVERTON REIS LOPES DE MORAIS
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS
Data de Nascimento : 06/01/1994
CPF : 04598608102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104670778186**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:19:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104670748124**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DANIEL SILVA DE SOUZA

Nome da Mãe : TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Data de Nascimento : 11/02/1972

CPF : 81302878468

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104670748124**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 29 de junho de 2023, às 11:20:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 29 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104570069930

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIEL SILVA DE SOUZA
Nome da Mãe : TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Data de Nascimento : 11/02/1972
CPF : 81302878468

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104570069930

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:44:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104870079478

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES

Nome da Mãe : MARIA ROSARIO REGIO DE SOUSA

Data de Nascimento : 29/05/1981

CPF : 01481122185

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104870079478

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:43:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104170099445**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EVERTON REIS LOPES DE MORAIS
Nome da Mãe : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS
Data de Nascimento : 06/01/1994
CPF : 04598608102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104170099445**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:42:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 104270099453

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : VALDA MARIA BRAGA OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/01/1971
CPF : 51689910178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104270099453

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:40:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 104370019413

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES

Nome da Mãe : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Data de Nascimento : 02/09/1986

CPF : 01400745110

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104370019413

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:39:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104870019464**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CÉLIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR
Nome da Mãe : MARYSTELA MAGDA ALVES DA CUNHA
Data de Nascimento : 08/09/1980
CPF : 89364562100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104870019464**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:38:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 104170026075

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS

Nome da Mãe : RAIMUNDA LOPES DE MORAIS

Data de Nascimento : 09/09/1972

CPF : 00057147370

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104170026075

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:35:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104570006056**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS]
Nome da Mãe : RELGA MORAIS SERRADOURADA GONÇALVES
Data de Nascimento : 10/03/1998
CPF : 04900017183

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104570006056**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:34:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 104470096020

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO

Nome da Mãe : NILVA BERTILHO DA SILVA

Data de Nascimento : 08/10/1982

CPF : 00212366157

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104470096020

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:33:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104270086844**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES

Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA

Data de Nascimento : 20/10/1976

CPF : 84110929172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104270086844**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:27:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente Autenticar o código QR em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar o código QR com o código 00427008684432008100300000033000900210034005000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104370086852**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 24/12/1983

CPF : 99439760125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370086852**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:25:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado digitalmente. Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar código de identificação: 32003100360038003300390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 104770056590

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES

Nome da Mãe : MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 03/04/1980

CPF : 83814205120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104770056590

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:21:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93685859

Certificamos que contra

Nome: **POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER**

CPF: **994.397.601-25**

Data de Nascimento: **24/12/1983**

Nome da mãe: **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:09:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93698747

Certificamos que contra

Nome: **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES**

CPF: **838.142.051-20**

Data de Nascimento: **03/04/1980**

Nome da mãe: **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 14:57:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93629120

Certificamos que contra

Nome: **DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES**

CPF: **014.007.451-10**

Data de Nascimento: **02/09/1986**

Nome da mãe: **RAIMUNDA LOPES DE MORAIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:52:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93651486

Certificamos que contra

Nome: **CÉLIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR**

CPF: **893.645.621-00**

Data de Nascimento: **08/09/1980**

Nome da mãe: **RAIMUNDA LOPES DE MORAIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:50:26 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93642619

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS**

CPF: **000.571.473-70**

Data de Nascimento: **09/09/1972**

Nome da mãe: **RAIMUNDA LOPES DE MORAIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:21:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93625380

Certificamos que contra

Nome: **GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS**

CPF: **049.000.171-83**

Data de Nascimento: **10/03/1998**

Nome da mãe: **RELGA MORAIS SERRADOURADA GONÇALVES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:19:38 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93611317

Certificamos que contra

Nome: **LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**

CPF: **002.123.661-57**

Data de Nascimento: **08/10/1982**

Nome da mãe: **NILVA BERTILHO DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:17:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93682316

Certificamos que contra

Nome: **DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES**

CPF: **841.109.291-72**

Data de Nascimento: **20/10/1976**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA DA COSTA LIMA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:13:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93669829

Certificamos que contra

Nome: **ELAINE BRAGA PINHEIRO DA SILVA MORAES**

CPF: **516.899.101-78**

Data de Nascimento: **16/01/1971**

Nome da mãe: **VALDA MARIA BRAGA OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:56:53 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93644330**

Certificamos que contra

Nome: **EVERTON REIS LOPES DE MORAIS**

CPF: **045.986.081-02**

Data de Nascimento: **06/01/1994**

Nome da mãe: **MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:58:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93624974

Certificamos que contra

Nome: **DANIEL SILVA DE SOUZA**

CPF: **813.028.784-68**

Data de Nascimento: **11/02/1972**

Nome da mãe: **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 16:01:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
93616982**

Certificamos que contra

Nome: **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES**

CPF: **014.811.221-85**

Data de Nascimento: **29/05/1981**

Nome da mãe: **MARIA ROSARIO REGIO DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/07/2023 às 15:59:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104670039997**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Associação Vpc

CNPJ : 43920954000125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104670039997**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:50:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **104070019731**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Associação Vpc

CNPJ : 43920954000125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104070019731**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de julho de 2023, às 14:51:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de julho de 2023



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VPC REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1

Aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (03.04.2021), às vinte e uma horas (21:00h) na **ASSOCIAÇÃO VPC, COM NOME FANTASIA SENDO; AMIGOS DE DEUS**, situada na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (Fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia, Estado de Goiás, reuniram-se em assembleia geral de constituição, eleição e posse, os senhores membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO VPC, COM NOME FANTASIA SENDO; AMIGOS DE DEUS**, Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, **Sr. Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves**, nacionalidade Brasileiro, Estado Civil casado, profissão Empresário, Pastor e Teólogo, CPF nº 838.142.051-20, Cédula de identidade (RG) nº 3438742 SSPGO 2.A VIA, residente e domiciliado à rua 24 Qd 29 Lt 07 nº 64, Condomínio das Esmeraldas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.355-422, convidando a mim, Arizio Ribeiro dos Santos, Brasileiro, casado, Assistente Social, CPF-094.993.261-20, RG. 474.504 SSP GO, Residente e domiciliado na Rua RI-2 Chácara 1 Residencial Itaipu em Goiânia estado de Goiás CEP: 74356-080, a secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: **A) Aprovação do Estatuto de Fundação, B) Eleição da Diretoria.** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO VPC, COM NOME FANTASIA SENDO; AMIGOS DE DEUS**, instituição jurídica do direito privado sem fins lucrativos, procedendo-se então, à eleição da Diretoria que ficou assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA; PARA DIRETOR PRESIDENTE MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES**, Brasileiro, empresário, teólogo, casado, CPF 838.142.051-20 RG-3438742 SSP GO, Nascimento 03/04/1980, Residente e domiciliado na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia-Go. **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER**, Brasileira, casada, Bacharel em Design de Modas CPF-994.397.601-25 RG-4218142 DGPC, Nascimento 24/12/1983, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Res. Itaipu Goiânia-GO. **DIRETOR DE ASSISTENTE SOCIAL; DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES**, Brasileira, casada, Assistente Social, CPF 841.109.291-72 RG 3902674 DGPC-GO, Nascimento 20/10/1976, Condomínio Las Vegas, casa 20C, Residencial Flórida, CEP 74371216 Goiânia-Go. **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO**, Brasileira, casada, empresária, CPF-002.123.661-57, RG. 4076154 SSP GO, Nascimento 08/10/1982, Residente e domiciliada na Rua 24, Quadra-29, Lote-07 Condomínio das Esmeraldas

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor

Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás, www.amigosdedeus.com
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



(Continuação da página 1)

PÁGINA 2

CEP-74.355-422 Goiânia GO, **CONSELHEIRO TITULAR GABRIEL GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS**, Brasileiro, Solteiro, estudante, CPF-049.000.171-83 RG 5523645 SSP GO, nascimento 10/03/1998, Residente na Rua C 67, qd 125, It 14. St SUDOESTE, CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás, **CONSELHEIRA TITULAR MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS**, Brasileira, Casada, Autônoma, CPF-000.571.473-70, RG 702076, Nascimento 09/09/1972, Endereço: R C 67 SN QD 125 LT 14 CS1 SETOR SUDOESTE - CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás. **CONSELHEIRO TITULAR CELIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR**, Brasileiro, casado, comerciante, CPF.893.645.621-00 RG-353.9844 SSP-GO, Nascimento 08/09/1980, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Residencial Itaipu Goiânia-GO. **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES**, Brasileira, casada, autônoma CPF-01400745110 RG 0199633320025 SSP MA, nascimento 02/09/1986, casa 2, R C-67 Qd 127 Lt 05 CEP 74305460 Goiânia-Goiás. **CONSELHEIRA FISCAL TITULAR - ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, funcionário público (municipal), CPF: 516.899.101-78 RG 1826298 SSP GO, Nascimento 16/01/1971, Residente e domiciliado, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74.313-730 Setor União Goiânia-Goiás. **CONSELHEIRO FISCAL TITULAR EVERTON REIS LOPES DE MORAIS**, Brasileiro, solteiro, Vulcanizador, CPF-045.985.081-02, RG 043193042011-3 SSP GO, Nascimento 06/01/1994, Endereço: R C 67 SN QD 125 LT 14 CS1 SETOR SUDOESTE - CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás. **CONSELHEIRO FISCAL TITULAR RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES**, Brasileiro, casado, Mecânico CPF-01481122185 RG 652813 SSP MA, nascimento 29/05/1981, Casa 2, R C-67 Qd 127 Lt 05 CEP 74305460 Goiânia-Goiás. **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE DANIEL SILVA DE SOUZA**, Brasileiro, casado, funcionário público (municipal), CPF: 813.028.784-68 RG 126351-8 SSP RN, Nascimento 11/02/1972, Residente e domiciliado, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74.313-730 Setor União Goiânia-Goiás. **Estando assim, constituída toda a administração da ASSOCIAÇÃO VPC**, conforme exigência do estatuto, toma posse todos eleitos pela assembleia geral para um mandato de quatros (4) anos ou SEJA a partir desta data 03.04.2021 até 03.04.2025 conforme determina o estatuto vigente, e aprovação dos associados presentes. Dando continuidade a reunião conforme edital de convocação item **C) Aprovação contrato de locação**; Foi colocado aos administradores, o contrato de locação da área onde funcionará o projeto, estando todos de acordo e ciente dos termos rígidos do contrato de locação, que vigora a partir de 03.04.2021. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente encerrou a sessão. Eu Arizio Ribeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai com a assinatura do Presidente e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. (Continua na página 3)

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74305-422, Setor



Condomínio das Amigas de Deus - Goiânia - Associação Amigos de Deus - Goiânia - GO
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



(Continuação da página 2)

PÁGINA 3

OS FUNDADORES E DIRETORIA ELEITA ASSINARAM DANDO VALIDADE A ESTE ESTATUTO.

01- MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES 

02- LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO 

03- ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS 

04- MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS 

05- POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER 

06- CELIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR 

07- FABIANA MONTEIRO DA SILVA 

08- DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES 

09- JOÃO PEDRO BERTILHO GONÇALVES 

10- DANIEL SILVA DE SOUZA 

11- ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA 

12- LORENA ALCIONE MAIS DE SOUZA 

13- EVERTON REIS LOPES DE MORAIS 

14- MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS 

15- RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES 

16- DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES 

17- GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS 

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 20



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32063100360038003300390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



(Continuação da página 3)

PÁGINA 4

Goiânia, 03 de abril de 2021.

Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves
Presidente

Nayara Bertilho Barros
OAB/GO 125 548



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas e Tabelamento de Notas
de Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 97 Qd. 19-C - LL 01/14 - Carvalho Center Shopping - Bairro Santa Rosa - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74354-200
Fone/Fax: (62) 3254-8199 www.amigosdeusvpc.com.br

01402107244450805460382

consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 03 de julho de 2021 - 16:57:43h.
Código Usuário: 2106

Em Teste: _____ da Verdade

Gláudson Barbosa da Silva Sousa-Escrivente

2º TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

PROTESTO
P R T O
Protocolizado em 12/08/21 e registrado por processo digital sob nº 1.400.365, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 12/08/21, no Livro A-12, fls 35, sob nº de ordem 7.163. Dou fé.

Selo digital: 01692106110131613200000
Consulte em <https://se.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	266,67	I.S.S.	13,46	Despesas	0,00
Fundesp	26,64	Funamp	21,21	Estado	8,13
Funpenal	10,65	Funamp	8,13	Funcomp	8,13
Adv. Dat.	5,35	Funproge	5,35	Fenal	6,58
Fundaj	5,43	Tx. Jud.	16,33		
Fundepeg	5,43	Total	409,56		

Goiânia, 12 de agosto de 2021.
Oficial

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 21



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100260038003300396031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO VPC, fundada em 03/04/2021 (três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um), NOME FANTASIA SENDO; AMIGOS DE DEUS, com sede provisória e foro na cidade de Goiânia Goiás, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO VPC tem sua sede e foro na Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2 (fundos 1 ANDAR) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO VPC terá duração por tempo indeterminado.

Art. 4º. Este estatuto será regido por normas que disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO VPC tem por finalidade básica o desenvolvimento, administração e o controle de atendimento a crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias carentes, moradores em situação de rua, acolhimento, parcerias e colaboração com outras entidades que promovam o bem estar social, entidades dependentes químicos, nas áreas de educação, esporte, cultura, meio ambiente; saúde humana e serviços sociais, atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares, processo produtivo, geração de renda e de coordenação assistencial, e combater a desigualdade social, atendimento, acolhimento, assistência e cuidado de grupos minoritários, atendimento de saúde e promover a segurança alimentar e nutricional e os fins relacionados a seguir.

§ 1º. Na finalidade educacional, A ASSOCIAÇÃO VPC objetiva promover a educação em todos os âmbitos, desenvolver, implantar e controlar reuniões teóricas e práticas para o Ensino Formal Integral; Aulas de Reforço Escolar, Cursos de alfabetização Infantil e de Adultos, abrir escolas de ensino fundamental, ensino médio, ensino superior; Cursos Profissionalizantes com formação técnica metódica, Elaborar, desenvolver e executar projetos de Educação, presencial ou a distância em todos os níveis; fundamental, médio, superior, pós-graduação, mestrados, doutorado e profissionalizante, projetos no Brasil e no Exterior. Curso na área cultural, música, teatro, canto, escola de iniciação esportiva, elaborar desenvolver e executar projeto de educação presencial ou à distância em todos os níveis, editar e publicar obras (técnicas, didáticas e literárias) desenvolver, implantar e gerar ações de educação ambiental em todos os níveis, apoiar, conscientizar e recuperar pessoas (adolescentes, jovens e adultos), de ambos os sexos, de dependências químicas, substâncias tóxicas de qualquer natureza, A ASSOCIAÇÃO VPC não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, sexo ou credo religioso.

§2º. Na finalidade esportiva, Executar Projetos de valorização de ações sociais de caráter esportivo, intercâmbio entre instituições públicas e privadas voltadas para a cidadania e os direitos humanos sociais, focando a ação esportiva:

I - Elaborar, desenvolver executar projetos esportivos especiais;

II - Assessorias às escolas, as organizações não governamentais e da sociedade civil em atividades ligadas ao esporte, cidadania e artes.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



§ 3º. Na finalidade de comunicação e divulgação, criar, administrar e manter redes de televisão, rádio, rádio web e jornais tanto público como privado, edição e distribuição de boletim eletrônico de informação chamada ASSOCIAÇÃO VPC EM MOVIMENTO, elaborar produzir, editar e dirigir programas de televisão e rádio, filmes, programas educacionais, documentários, jornais, comerciais, projeto de comunicação, campanhas, informes publicitários, (expresso e eletrônicos) clippings, campanhas publicitárias projetos de mídias, etc.

§ 4º. Na finalidade social, A ASSOCIAÇÃO VPC objetiva desenvolver, implantar e controlar os Programas, Projetos e Atividades relacionadas às Crianças, Adolescentes, Jovens, Família, Idosos, moradores em situação de rua, dependentes químicos, pessoas excluídas e abandonadas pela família e sociedade, pessoas em situação de abandono, desamparadas, violentadas, perseguidas, grupos minoritários e à Comunidade em geral.

§ 5º. Na finalidade de processo produtivo, inclusão e integração social e de geração e de distribuição de renda, o "ASSOCIAÇÃO VPC" objetiva desenvolver, implantar e controlar Programas, Projetos e Atividades relacionadas:

I - À capacitação Profissional;

II - Firmar parcerias com empresas conveniadas, com a finalidade de Inclusão Profissional no Mercado de Trabalho de seus assistidos;

III - Incubadora de empresas;

IV - Ação integrada para a profissionalização assistida;

V - Implantação de cooperativa;

VI - Elaborar desenvolver e executar projeto primeiro emprego;

VII - Promoção do indivíduo em todas as suas dimensões;

VIII - Integração dos assistidos com sua família e com a sociedade;

IX - Atendimento prioritário aos portadores de deficiência física, e minorias sociais;

X - Intermediar e promover a colocação e recolocação profissional e Estágio, bem como a manutenção dos postos de trabalho, podendo inclusive, atuar como prestadora de Serviços.

§ 6º. Na consecução de seus fins sociais, A ASSOCIAÇÃO VPC objetiva:

I - Promover a Assistência Social;

II - Promover a segurança alimentar e nutricional;

III - Defender, preservar e conservar o meio ambiente;

IV - Elaborar, desenvolver executar projetos relacionados à Inclusão Digital;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 2



Autenticar documento em <https://alego.org.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



- V - Atendimentos de saúde;
- VI - Parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, através de Projetos Específicos;
- VII - Promover o desenvolvimento econômico, social e combater a desigualdade Social;
- VIII - Firmar contratos, consultorias, parcerias nacional e internacional, pesquisas, prestar serviços, celebrar convênios e parcerias desenvolver e executar projetos com órgãos públicos das esferas Municipais, Estaduais, Distrito Federal, Governo Federal, com entidades públicas e privadas, ONGs, Organismo Internacionais, e ainda, com pessoas jurídicas de direito público, privadas e mistas em áreas que visem à promoção da cidadania, o desenvolvimento social e/ou organizacional;
- IX - Alugar equipamentos de infraestrutura para veiculação, capacitar, selecionar pessoal, promover cursos, teleconferências, palestras, treinamentos e capacitação, congressos, conferências, eventos, fóruns e seminários, presencialmente ou à distância.
- X - Operacionalizar convênios contratos e parcerias nacionais e internacionais;
- XI - Desenvolver serviços profissionais econômico-financeiros e de microcrédito;
- XII - Criar Centro de Voluntariado A ASSOCIAÇÃO VPC;
- XIII - Criar a montagem e a manutenção do banco de dados dos voluntários e das instituições carentes de mão de obra especializada;
- XIV - Promover parcerias e convênios com os diversos Centros de Voluntários do Estado de Goiás e Brasil e exterior;
- XV - Elaborar o programa de atualização dos Voluntários e das Instituições cadastradas;
- XVI - Emitir carteira estudantil, regulamentada pela medida provisória 2.208 de 17 de agosto de 2001 em Goiás assegurada pela Lei Estadual de nº. 4.424 de 16 de março de 1995 e em Goiânia é regulamentada pela Lei Municipal nº. 6.815 de 23 de novembro de 1989, visa o estudante em sua totalidade a qual dá direito ao aluno desconto de 50% em cinema, teatro, shows, festas agropecuárias e outros eventos culturais em todo território Nacional;
- XVII - Atender as Crianças e Adolescentes Carentes em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVIII - Promover projetos e programas voltados para a 3ª idade;
- XIX - Promover direitos humanos estabelecidos e construir novos direitos da ética, da democracia e dos valores universais;
- XX - Abrir casas de apoio, casa de acolhida, casa de auxílio na recuperação de dependentes químicos, grupos minoritários e outros.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 3

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 320031904360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



XXI - Promover atividades sociais, culturais e desportivas e inclusão social e familiar;

XXII - Promover oficinas laborativas, cursos e artesanatos em Geral;

XXIII - Construir e manter e ou realizar instituições que tenham fins sociais, assistenciais, recreativos, albergues, abrigos, escolas infantis (inclusive orfanatos, creches, internatos, casa de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, etc.) fundamentais de ensino médio e superior, escolas profissionalizantes de todos os níveis, oficinas e cursos de treinamentos dentre outros.

XXIV - Construir, manter e ou realizar, atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares, centros de assistência psicossocial, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, casa de repouso para idosos e similares, assistência a deficientes físicos com internação e similares.

XXV - Construir, manter e ou realizar, as atividades de assistência social a crianças sem lar, em locais que forneçam alimentação e moradia e, em alguns casos, cuidados médicos e educação.

§ 7º. As áreas de atuação da ASSOCIAÇÃO VPC na consecução de seus fins sociais, serão a Sociedade, a Educação, a Cultura; o Meio Ambiente; a Habitação; o Esporte; o Lazer, a Saúde e a Comunicação.

Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO VPC será constituída por número ilimitado de pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos, e de pessoas jurídicas.

§ 1º. Para se associar às pessoas físicas e jurídicas deverão estar no gozo de seus direitos civis e se comprometer em respeitar e cumprir as leis vigentes e o Estatuto Social, mediante aprovação prévia do Conselho Diretor.

§ 2º. Os menores de dezoito (18) anos poderão se associar quando representados por seus pais ou responsáveis.

§ 3º. Os menores de dezoito (18) anos, quando emancipados, poderão ser admitidos como associados.

§ 4º. O sócio, pessoa jurídica, indicará, expressamente, o seu representante no quadro social da ASSOCIAÇÃO VPC

§ 5º. Poderá o sócio pessoa física, indicar representante, desde que não seja representante de mais de um sócio no quadro social da ASSOCIAÇÃO VPC através de declaração devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório.

§ 6º. A ASSOCIAÇÃO VPC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais dividendos, bonificações, excedentes operacionais, bruto ou líquido, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades aplicando-os na consecução do seu objecto social.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 4



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o Identificador 32003100360038003300390031003A005009, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



§ 7º. O idealizador e fundador, da ASSOCIAÇÃO VPC, e seu sucessor poderá representar número ilimitado de associados, pessoa física ou jurídica, desde que haja autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.

Art. 7º. NA ASSOCIAÇÃO VPC, os associados serão classificados nas seguintes categorias:

a) **fundadores:** São aqueles que assinaram a Ata de fundação comprometendo-se a contribuir mensalmente para a manutenção das atividades sociais, e os que fizeram parte do Primeiro Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO VPC, e em anexo a este estatuto segue a lista de todos os fundadores e diretoria eleita e assinatura dos mesmos.

b) **efetivos:** são aqueles que satisfizerem as exigências estatutárias regimentais regulamentares que compromete a continuar contribuindo mensalmente na manutenção das atividades sociais e que forem considerados como tal pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Diretor.

c) **beneméritos:** são aqueles que auxiliaram esta Instituição a atingir os seus fins sociais e que forem considerados como tal pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Diretor.

Art. 8º. São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações e exigências civis estatutárias, regimentais e regulamentares:

I - Assistir, tomar parte, votar e ser votado nas reuniões de Assembleia Geral (AG);

II - Propor medidas que julguem úteis ou necessárias nas AG;

III - Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE);

IV - Apontar e reclamar a imediata reparação das falhas administrativas;

V - Apresentar e propor a admissão de novos associados, conforme exposto no art. Anterior;

VI - Frequentar e fruir a sede e os logradouros da ASSOCIAÇÃO VPC.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições legais, estatutárias, regimentais e regulamentares pertinentes a essa associação;

II - Acatar as determinações e resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;

III - Aceitar o cargo para o qual tenha sido regularmente eleito, nomeado ou designado, salvo com escusa justificativa;

IV - Indenizar A ASSOCIAÇÃO VPC de prejuízos causados por si ou por seus dependentes;

V - Pagar pontualmente as suas contribuições associativas ou trabalho voluntário devidamente documentado pela Diretoria, desde que não tenha cargo em órgão diretivo;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 5



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



VI - Participar ASSOCIAÇÃO VPC das mudanças de seu domicílio ou residência;

VII - Participar, assistir, tomar parte nas reuniões das Assembleias Gerais.

Art. 10. Os associados poderão ser advertidos, afastados ou excluídos do quadro associativo quando praticarem atos contrários à moral e a ética, infringindo os deveres contidos neste Estatuto, nas Normas

Regulamentares e na Legislação aplicável a esta Sociedade. E por três faltas consecutivas nas reuniões e assembleias sem justificativa por escrito.

§ 1º. Somente a Assembleia Geral poderá decidir pela advertência, afastamento ou exclusão do associado infrator.

§ 2º. Antes da advertência, afastamento ou exclusão do associado infrator, lhe será oportunizada a ampla defesa.

§ 3º. Decidida pela Assembleia Geral à exclusão do sócio infrator, este não mais poderá desenvolver atividades da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 4º. Ao associado excluído cabe recurso à assembleia.

Art. 11. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO VPC será constituído de contribuições dos associados, parceria, doações, legados, incentivos, subvenções ou subsídios governamentais, auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou internacional e bens e direitos adquiridos nos termos da legislação e dos documentos aplicáveis.

Art. 12. No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO VPC, o eventual patrimônio remanescente passará a outra entidade semelhante e congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, dotada de personalidade jurídica, com sede, foro e atividade preponderantemente no território nacional ou em Goiânia, Estado de Goiás, a critério da Instituição.

Art. 13. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 14. As fontes de receitas da ASSOCIAÇÃO VPC serão constituídas de:

I - Contribuições dos associados;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 6

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



II – Donativos, doações, legados e transferência de bens;

III – Promoções e campanhas de arrecadação de fundos;

IV – Subvenções diversas;

V – Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VI – RECEITAS PROVENIENTE DE SUAS PRÓPRIAS ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS, CONFORME CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;

VII- Vendas de Produtos, Prestação de Serviços, Industrialização, venda de alimentos ;

VIII – Outras fontes previstas em leis ou autorizadas.

Art. 15. Os poderes da ASSOCIAÇÃO VPC, autônomos em suas funções, harmônicos entre si, serão:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Diretor;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os órgãos a que se referem os incisos II, III e IV acima mencionados, serão integrados por membros distintos, vedada à acumulação de cargos, exceto em caso excepcional, o que se refere o art. 26, parágrafo único.

Art. 16. Será dotada de prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art.17. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 1º. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente, exceto quando convocada para eleger a Diretoria Executiva.

§ 2º. Na eleição da Diretoria Executiva a Assembleia Geral elegerá uma mesa diretora.

§ 3º. A Assembleia Geral será composta por todos os associados da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 4º. Terão o direito ao voto e de serem votados em Assembleia Geral, os associados **EFETIVOS**.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-122, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 7



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>, com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



§ 5º. A assembleia Geral deliberará sobre o assunto em que tenha sido regularmente convocada;

§ 6º. O voto de desempate será do Presidente da Assembleia Geral.

Art. 18. A Assembleia Geral será convocada para:

I - Zelar pelo exato cumprimento deste Estatuto, exercendo qualquer poder não atribuído expressamente a outro órgão;

II - Eleger o: Presidente, e Conselheiros do Conselho Diretor;

a) Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Assistência Social da Diretoria Executiva;

b) Presidente e Secretário da Mesa Diretora das Assembleias Gerais;

III - Destituir, afastar e licenciar membros da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV - Apreciar e deliberar sobre:

a) A reforma, emenda ou correção deste Estatuto;

b) A aceitação de doação ou legados com encargos;

c) A contratação de auditoria externa, aplicação de advertência, pena de afastamento ou exclusão de associado infrator, conforme no art. 10 e seus parágrafos;

d) A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO VPC, conforme exposto no art. 12;

e) Os casos omissos, pronunciando-se sobre atos e fatos submetidos a sua apreciação, que cheguem ao seu conhecimento ou que digam respeito ao bom andamento da ASSOCIAÇÃO VPC.

Art. 19. O CONSELHO DIRETOR é o órgão de Supervisão e Administrativo da ASSOCIAÇÃO VPC, com poder de fiscalização e de controle.

§ 1º. O Conselho Diretor será composto de, no mínimo, três e, no máximo, vinte associados eleitos em Assembleia Geral com definição do Presidente e dos Conselheiros

§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor presidirá a Mesa Diretora e indicará o Secretário.

§ 3º. O Conselho Diretor convocará a "Assembleia Geral Extraordinária" para o preenchimento de vagas em seu quadro administrativo, objetivando a complementação dos mandatos, quando o número de seus integrantes for inferior a três conselheiros.

§ 4º. É permitido em casos excepcionais ao Presidente do Conselho Diretor, o exercício de funções cumulativas com a Diretoria Executiva, aplicando o parágrafo único do art. 26;

§ 5º. O Mandato do Conselho Diretor será de quatro anos (04)

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74365-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 8



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



§ 6º. Será permitida recondução.

Art. 20. São atribuições do Conselho Diretor.

I - Eleger dentre seus membros novo Diretor, para complementar o mandato, em caso de vacância de cargo na Diretoria Executiva;

II - O Presidente do conselho Diretor na falta, na ausência ou afastamento do Diretor Presidente, assinará juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro cheques ou documentos de competência do representante legal. ou na falta na ausência, no afastamento do Diretor Administrativo Financeiro, Assinará com o Diretor Presidente documentos de competência do Diretor Administrativo Financeiro

III - Admitir novos associados e encaminhar à Assembleia Geral as exclusões de associados;

IV - Propor à Assembleia Geral:

- a) A reforma, emenda ou correção deste Estatuto;
- b) A implantação, administração e o desenvolvimento de atividades de qualquer natureza que constituam receitas para a Sociedade;
- c) A aceitação de dotação e legados com encargos, conforme parecer do Conselho Fiscal;
- d) A contratação de auditoria externa;
- e) A dissolução ou extinção da Sociedade;

IV - Julgar os casos omissos que lhes forem encaminhados pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Fiscal;

VI - Dar parecer prévio sobre os assuntos a serem tratados em assembleia geral;

VII - Celebrar acordos, ajustes, convênios e contratos em concordância com os seus fins;

VIII - Aprovar o Plano Anual de Serviço e Assistência Social da Instituição e orçamento anual e as contas anuais da instituição;

IX - O plano de cargos e salários dos funcionários da Sociedade;

X - Lavrar as atas de suas reuniões.

Parágrafo único. Na eleição e/ou designação de cargos e funções será levado em conta a competência administrativa para os cargos a serem preenchidos.

Art. 21. O Conselho Diretor instalar-se-á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus conselheiros e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número destes.

§ 1º. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por consenso e ou por maioria simples, cinquenta por cento (50 + 1) de seus membros presentes.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 9



Autenticar documento em <https://alego.digital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



§ 2º. O presidente do Conselho Diretor votará quando houver empate.

Art. 22. O CONSELHO FISCAL é o órgão de Fiscalização Financeira e Operacional da ASSOCIAÇÃO VPC.

§ 1º. O Conselho Fiscal será composto por até quatro (4) membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com definição do Presidente e dos Conselheiros.

§ 2º. O mandato do Conselho Fiscal será de quatro (04) anos.

§ 3º. Será permitida recondução.

§ 4º. O conselho Fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

§ 5º. O conselho fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 6º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta, reunindo com mínimo de 2/3 (dois Terços) de seus membros.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e Demonstrações Contábeis elaborados pela Diretoria Executiva;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da instituição, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre questões específicas do interesse da administração, que lhe sejam encaminhadas pelo Presidente do Conselho Diretor e/ou pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva.

V - Lavrar as atas de suas reuniões.

Art. 24. O suplente do Conselho Fiscal será convocado, tendo o direito à palavra e ao voto no caso de ausência de qualquer conselheiro efetivo.

Art. 25. A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão responsável pela administração e gerenciamento da ASSOCIAÇÃO VPC, compondo-se de:

I - Diretor Presidente;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 10



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



II - Diretor Administrativo Financeiro;

III - Diretor de Assistência Social.

Art. 26. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral e terá mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Na falta, na destituição, afastamento, renúncia, licenciamento, de qualquer diretor da diretoria executiva, o presidente do conselho diretor assumirá ou indicará um membro do conselho para ocupar o cargo vago até o término do mandato.

Art. 27. São atribuições da Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir:

- a) O presente Estatuto;
- b) O regimento interno;
- c) A Política Social;
- d) O Plano Anual de Atividade e Assistência Social e Orçamentário;

II - Propor ao Conselho Diretor a admissão de novos associados, através de fichas de filiação;

III - Propor à Assembleia Geral a reforma, emenda ou correção do presente Estatuto;

IV - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Assistência Social e Orçamentário da Instituição e definir as contribuições;

V - Lavrar as atas de suas reuniões.

Art. 28. Compete ao DIRETOR PRESIDENTE:

I - Representar A ASSOCIAÇÃO VPC Ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e em geral, em suas relações com terceiros. **Podendo inclusive delegar poderes e constituir mandatário;**

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - Praticar os atos necessários à administração da ASSOCIAÇÃO VPC;

IV - Coordenar as ações da Diretoria Executiva e dos diversos Diretores dos Departamentos;

V - Delegar atribuições, controlando resultados;

VI - Editar instruções, normas e ordens de serviço;

VII - Determinar a abertura de conta corrente em estabelecimentos bancários, assinando, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, ou com o Presidente do Conselho Diretor os cheques e documentos de sua movimentação;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 11



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei-14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



VIII - Admitir, transferir, demitir, licenciar e promover empregados;

IX - Coordenar a elaboração do Plano Anual de Serviço e Assistência Social e o respectivo orçamento financeiro;

X - Submeter as contas da Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

XI - Criar departamentos quantos forem necessários.

Art. 29. O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO é responsável pelo controle financeiro, econômico e patrimonial da Instituição. Podendo inclusive delegar poderes e constituir mandatário, competindo-lhe:

I - Coordenar, administrar, supervisionar e fiscalizar:

- a) Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO VPC movimentando-se em conjunto com o Diretor Presidente; e na ausência do Diretor Presidente com o presidente do Conselho Diretor
- b) Os Recursos Humanos, materiais e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO VPC;

II - Fiscalizar a exatidão dos documentos contábeis, fiscais, de receitas, despesas;

III - Manter controle diário das contas bancárias e documentos financeiros;

IV - Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

V - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

VI - Substituir o Diretor Presidente em sua ausência;

VII - Controlar resultados juntamente com o Diretor Presidente, das atribuições delegadas;

VIII - Lavrar atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

IX - Criar departamentos quantos forem necessários.

Art. 30. Compete ao DIRETOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Definir a relação da instituição com a família dos assistidos e com a comunidade em geral, competindo-lhe:

I - Coordenar, supervisionar e administrar:

- a) As Famílias e os Idosos;
- b) As Crianças e os Adolescentes;
- c) A Equipe de Funcionários, e;
- d) A Equipe de Colaboradores;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 12

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



II - Coordenar a execução definida no Plano Anual de Atividade e Assistência Social e Orçamentário:

- a) Programas, Projetos e Atividades;
- b) Escola e/ou Cursos de Ensino Fundamental;
- c) Treinamento Profissional e Escolas Profissionalizantes;
- d) Escola Específica de Formação para Conveniados; e
- e) Acolhimento de Pessoas, em Caráter Voluntário, com Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde, Caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.

§ 1º. A ASSOCIAÇÃO VPC desenvolverá um "Programa de Triagem e Pesquisa Social", para admissão de famílias, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em estado de vulnerabilidade que deverão ser assistidas pelo "Plano de Ação de Atividade e Assistência Social".

§ 2º. O Diretor de Assistência Social é responsável pelo desenvolvimento, implantação, administração, coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação dos projetos e atividades dos atendimentos aos inclusos nos programas da sociedade.

Art. 31. A Diretoria Executiva instalar-se-á em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos seus Diretores, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número destes:

I - Ordinariamente: todos os meses, para deliberar sobre a pauta do dia e, quando for o caso, para analisar os resultados dos trimestres e o cumprimento das políticas traçadas;

II - Extraordinariamente: sempre que for convocada pelo seu Presidente, e/ou em nome deste, pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

§ 1º. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus membros presentes.

§ 2º. O Diretor Presidente votará quando ocorrer empate.

Art. 32. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo (a):

I - Conselho Diretor;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados.

§ 1º. A "Assembleia Geral" será convocada com antecedência mínima de seis (6) dias, por:

I - Edital afixado no mural da Secretaria;

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 13



Autentique o documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



II - Edital encaminhado aos associados via correio, via e-mail, site ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação.

§ 2º. O edital de convocação será afixado na "ASSOCIAÇÃO VPC" e/ou em suas unidades de serviços.

§ 3º. O edital de convocação das reuniões de "AG" deverá constar a data, o horário e o local da reunião e o(s) assunto(s) a serem tratados.

§ 4º. A convocação do Inciso "IV", deste artigo, deverá conter um quinto (1/5) das assinaturas do total dos associados com direito a voto.

§ 5º. A convocação que trata o Inciso IV terá valor se discriminar a justificativa e o amparo legal que o motivou.

Art. 33. A Assembleia Geral instalar-se à em primeira convocação em maioria simples, com cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

§ 1º. As decisões das "Assembleias Gerais" serão tomadas por consenso e/ou por maioria simples, cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus membros presentes.

§ 2º. O Presidente da Mesa Diretora da "Assembleia Geral" terá voto de Minerva quando ocorrer empate

Art. 34. Para oneração dos bens patrimoniais e destituição de administradores e para a reforma, emenda ou correção deste Estatuto será necessário o quórum mínimo de dois terços (2/3) da totalidade dos associados com direito a voto, presente a assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) na seguinte.

Art. 35. A ASSOCIAÇÃO VPC promoverá o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou de quaisquer formas discriminatórias em suas dependências e/ou em suas atividades.

Art. 36. A ASSOCIAÇÃO VPC se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias a fim de cumprir com suas finalidades, conforme expõe o art. 5º e seus parágrafos.

Art. 37. Para ser considerado associado da ASSOCIAÇÃO VPC, o pretendente deverá preencher Ficha de Inscrição Associativa, com apresentação e assinatura de dois (2) associados com direito ao voto e de serem votados, com a aprovação apresentado pelo Conselho Diretor.

Art. 38. O direito de votar e de ser votado para qualquer cargo no governo da ASSOCIAÇÃO VPC é exclusivo dos associados efetivos em dia com suas obrigações sociais.

Art. 39. A composição mínima dos associados com direito ao voto e de serem votados será de doze (12) associados, no mínimo, e de setenta (70), no máximo.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP. 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 14

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



Art. 40. Os associados da ASSOCIAÇÃO VPC não respondem pelos encargos da Instituição, nem mesmo subsidiariamente, e haverá total desvinculação de bens patrimoniais do associado, nas responsabilidades dos encargos da sociedade.

Art. 41. A ASSOCIAÇÃO VPC poderá desempenhar qualquer atividade dentro das finalidades estabelecidas no art. 5º com o intuito de obter os recursos necessários à manutenção de seus programas, projetos e atividades.

Art. 42. A Entidade poderá remunerar seus diretores, conselheiros, instituidores, colaboradores, ou equivalentes, desde que seja permitido pela lei.

Art. 43. Os membros da administração da ASSOCIAÇÃO VPC não responderão pelos encargos da associação, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 44. Haverá total desvinculação de bens patrimoniais dos membros da administração, nas responsabilidades dos encargos da sociedade.

Art. 45. A visão estratégica da ASSOCIAÇÃO VPC será a referência no atendimento de crianças, adolescentes e família, visando o desenvolvimento integral de todos.

Art. 46. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e no exterior.

Art. 47. O quadro pessoal será admitido sob regime da consolidação das leis trabalhistas, complementando pelas normas internas cabíveis.

Art. 48. A ASSOCIAÇÃO VPC, tem como valores:

I - O COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO, envolvendo os funcionários, familiares e colaboradores no processo educativo de seus assistidos;

II - O COMPROMISSO MORAL E ÉTICO: honrando os códigos morais e éticos contidos nas profissões desenvolvidas em seus programas projetos e atividades, e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; estatuto do idoso, e com os grupos minoritários;

III - O COMPROMISSO COM QUALIDADE: promovendo a excelência da melhoria continuada na gestão administrativa, nos programas, projetos e atividades da Instituição;

IV - COM O MEIO AMBIENTE, no mecanismo e ação a proteção à água, flora e fauna, e locais dignos habitados;

V - COMPROMISSO COM ESPORTE através do esporte levar a disciplina, respeito mútuo, e participação em equipe, para desenvolvimento individual de um cidadão honrado e comprometido com a sociedade;

VI - COMPROMISSO COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VII - MATEUS 22:37-39 e MATEUS 7:12.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 15



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003400360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



Art. 49. O regimento interno regulará e disciplinará:

- a) As diretrizes gerais e operacionais da ASSOCIAÇÃO VPC
- b) Os programas, Projetos e atividades sociais da ASSOCIAÇÃO VPC
- c) O plano anual de serviço e assembleia social
- d) A política social da ASSOCIAÇÃO VPC
- e) As unidades de prestação de serviços da ASSOCIAÇÃO VPC
- f) As normas gerais de fiscalização e de controle da ASSOCIAÇÃO VPC
- g) O orçamento financeiro da ASSOCIAÇÃO VPC
- h) Os diversos tipos de solicitações de convocação de reuniões da ASSOCIAÇÃO VPC
- i) As atas das diversas reuniões da ASSOCIAÇÃO VPC
- j) As contribuições associativas

Art. 50. Caso a instituição adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração de Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 51. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais de titularidade de associado, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual, federal, ONG, Associação e etc, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 52. Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

Art. 53. Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 54º - Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Goiânia, para competência de quaisquer ações que porventura possam ser intentadas em razão do presente Estatuto, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e na forma da Lei.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74365-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 16



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

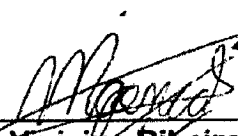


ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



Goiânia, 03 de Abril de 2021.



Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves
Presidente



Nayara Bertilho Barros
OAB/GO 42.548



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Habilitação de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 8708 16-C-11 01124 - Garavito Central Shopping - Bairro Jardim - Avenida de Goiás, 101 - CEP 74331-100
Fone/Fax: (62) 3523-8182 www.cartorio-olivera.com.br

01402108610137809460361

consulte <https://portal-e-tribunal.tjgo.jus.br/>

Reconheço VERDADEIRA a ass. natura de **MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 02 de agosto de 2021 - 18:44:23h.
Codigo Usuário 217

Em test? _____ da Verdade



Nicely Siqueira Mendes-Escritvente



2. PAR LIGAMENTO DE TESTES DE DNA E LIBERAR DE INTERDIÇÃO E TUTELAS E HABILITAÇÃO DE NOTAS

PR T D

Protocolizado em 12/08/21 e registrado por processo digital sob nº 1.280.365, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 12/08/21, no Livro A-12, fls 55, sob nº de ordem 7.183. Dou fé.

Selo digital: 01692108110131813200000

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Enrolamentos	286,07	I.S.S.	19,46	Despesas	0,00
Fundesp	26,04	Funesp	21,31	Estado	8,13
Funpenal	10,55	Funemp	8,13	Funcomp	8,13
Adv. Dat.	5,33	Funproge	5,33	Femaj	6,50
Fundat	3,43	Tx. Jud.	16,33		
Fundepeg	3,43	Total	409,56		

Goiania, 12 de agosto de 2021.

OFICIAL

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 17



Autenticar documento em <https://alego.digital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038008300390031008A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



ANEXO 1

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO VPC.

PÁGINA 1

01- MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONÇALVES, Brasileiro, empresário, teólogo, casado, CPF 838.142.051-20 RG-3438742 SSP GO, Nascimento 03/04/1980, Residente e domiciliado na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia-Go.

02- LEEDIERE BERTILHO MARTINS RIBEIRO, Brasileira, casada, empresária, CPF-002.123.661-57, RG. 4076154 SSP GO, nascida em 08/10/1982, Residente e domiciliada na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia GO

03- ARIZIO RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileiro, casado, Assistente Social, CPF-094.993.261-20, RG. 474.504 SSP GO, Nascimento 27/11/1955, Residente e domiciliado na Rua RI-2 Chácara 1 Residencial Itaipu Goiânia GO.

04- MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileira, casada, empresária CPF-133.203.781-04 RG-548.100 SSP GO, Nascida em 30/09/1956, Residente e domiciliado na Rua 42 Q-36 L-09 Condomínio das Esmeraldas.-Goiânia-GO.

05- POLLIANA RIBEIRO GONÇALVES CHAVIER, Brasileira, casada, Bacharel em Design de Modas CPF-994.397.601-25 RG-4218142 DGPC, Nascida em 24/12/1983, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Res. Itaipu Goiânia-GO.

06- CELIO FERREIRA CHAVIER JUNIOR, Brasileiro, casado, comerciante, CPF.893.645.621-00 RG-353.9844 SSP-GO, Nascimento 08/09/1980, Residente e domiciliado na Rua RI 22 Q 30 L-30 CEP 74356-006 Residencial Itaipu Goiânia-GO

07- FABIANA MONTEIRO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Estudante, CPF-05096407373 RG 8102653 SSP/GO, nascida em 26/01/2000, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74.313-730 Setor União Goiânia-Goiás.

08- DIVINA LUCIA DE LIMA GONÇALVES, Brasileira, casada, Assistente Social, CPF 841.109.291-72 RG 3902674 DGPC -GO, Nascimento 20/10/1976, Condomínio Las Vegas, casa 20C, Residencial Flórida, CEP 74371216 Goiânia-Go.

09- JOÃO PEDRO BERTILHO GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, estudante, CPF-031558921-37, RG 7521264 SSP GO, Nascimento 23/12/2003, Residente e domiciliada na Rua 24 Q-29 L-07 Condomínio das Esmeraldas CEP-74.355-422 Goiânia GO.

10- DANIEL SILVA DE SOUZA, Brasileiro, casado, funcionário público (municipal),

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 18



Autenticar documento em <https://aleg.digital-a.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VPC

Amigos de Deus



(Continuação da página 1)

PÁGINA 2

CPF: 813.028.784-68 RG 126351-8 SSP RN, Nascimento 11/02/1972, Residente e domiciliado, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74.313-730 Setor União Goiânia-Goiás.

11- ELAINE BRAGA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, funcionário público (municipal), CPF: 516.899.101-78 RG 1826298 SSP GO, Nascimento 16/01/1971, Residente e domiciliado, Rua U-81A, Qd. 52, Lt. 21, Casa 01, S/ N°, CEP 74.313-730 Setor União Goiânia-Goiás.

12- LORENA ALCIONE MORAIS DE SOUZA, Brasileira, solteira, comerciarior, CPF-032.903.003-58 RG 6994263 PC GO, Nascimento 27/10/1998 ,Rua C67, qd 125, lt 14. St SUDOESTE, CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás.

13- EVERTON REIS LOPES DE MORAIS, Brasileiro, solteiro, Vulcanizador, CPF-045.985.081-02, RG 043193042011-3 SSP GO, Nascimento 06/01/1994, Endereço: R C 67 SN QD 125 LT 14 CS1 SETOR SUDOESTE - CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás.

14- MARIA DAS DORES LOPES DE MORAIS, Brasileira, Casada, Autônoma, CPF-000.571.473-70, RG 702076, Nascimento 09/09/1972, Endereço: R C 67 SN QD 125 LT 14 CS1 SETOR SUDOESTE - CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás.

15- RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MORAES, Brasileiro, casado, Mecânico CPF-01481122185 RG 652813 SSP MA, nascimento 29/05/1981, Casa 2, R C-67 Qd 127 Lt 05 CEP 74305460 Goiânia-Goiás.

16- DILMA PINHEIRO DA SILVA MORAES, Brasileira, casada, autônoma CPF-01400745110 RG 0199633320025 SSP MA, nascimento 02/09/1986, casa 2, R C-67 Qd 127 Lt 05 CEP 74305460 Goiânia-Goiás.

17- GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS, Brasileiro, Solteiro, estudante, CPF-049.000.171-83 RG 5523645 SSP GO, nascimento 10/03/1998, Residente na Rua C67, qd 125, lt 14. St SUDOESTE, CEP 74305-460 - Goiânia-Goiás.

Rua 24, Quadra 29, Lote 07, Número 64, Casa 2, (Fundos 1 Andar) CEP 74355-422, Setor Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-Goiás | www.amigosdedeus.com

Página 19



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100360038003300390031003A005600, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100360038003300390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas do Vale** em 20/09/2023 17:08

Checksum: **B03010066B6427EDF658AA6C8325CC4561EEE0D9C2A6786FCCC6764A9A61580B**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por **WANESSA VALADARES FRANCO** em **28/09/2023 07:40**
Checksum: **1F758A9F852A7662469B23AB413CEB61C0028E4655ADFA8E884D97721FEA4FB1**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.